



# **Pesquisa de Avaliação do SINASE**

PRODUTO 06

RELATÓRIO DE PESQUISA

**AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO RESULTADOS DO SINASE:**

ETAPA 01 (*SURVEY*)

PRODUTO 06

RELATÓRIO DE PESQUISA

**AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO RESULTADOS DO SINASE:**

ETAPA 01 (*SURVEY*)

Brasil, 2020.

## **Universidade Federal do Rio Grande do Sul ((UFRGS)**

Reitor

Rui Vicente Oppermann

Vice-Reitora

Jane Fraga Tutikian

## **Centro de Estudos Internacionais sobre Governo (CEGOV)**

Diretor

Marco Cepik

Vice-Diretor do CEGOV

Ricardo Cassel

## **Pesquisa de Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo Coordenadoras do Projeto**

Aline Gazola Hellmann

Ana Paula Motta Costa

Letícia Maria Schabbach

Marília Patta Ramos

## **Equipe do Projeto**

Alex da Silva Vidal

Ana Caroline Parahyba

Ana Claudia Cifali

Ana Gabriela Brock

Betina Warmling Barros

Bruna Rossi Koerich

Bruno Sivelli

Camila Barbieri Chiapetti

Jéssica de Souza Antônio

Marcelo Celente

Mariana Assumpção Machado

Osmar Belusso

Roberta Pamplona

Victória Hoff da Cunha

## **Projeto Gráfico e Editoração**

Walter Diehl

## **Centro de Estudos Internacionais sobre Governo**

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Campus do Vale, Prédio 43322 - Avenida Bento Gonçalves, 9500

Porto Alegre/RS, CEP 91509-900

Tel: +55 51 3308.9860

<https://www.ufrgs.br/cegov/>

<https://www.ufrgs.br/avaliacaosinase>

[sinase@ufrgs.br](mailto:sinase@ufrgs.br)

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

Ministra

Damara Alves

**Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente**

Secretário Nacional

Maurício José Silva Cunha

**Departamento de Enfrentamento de Violações aos Direitos da Criança e do Adolescente**

Diretora

Maria Leolina Couto Cunha

**Coordenadora-Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**

Coordenadora

Giselle da Silva Cyrillo

**Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD / Brasil**

Representante Residente

Didier Trebucq

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança

Moema Freire

Gerente de Projeto

Raíssa Teixeira

Assistente de Programa

Graziela Silveira

# LISTA DE SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ANOVA - Analysis of Variance

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

AS – Respondente da área da Assistência Social

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial

CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEGOV - Centro de Estudos Internacionais sobre Governo

CIB - Comissão Intersectorial Bipartite

CNS - Conselho Nacional de Saúde

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONEP – Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

DST - Doença Sexualmente Transmissível

DU – Respondente Diretor de Unidade

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

EDU – Respondente da área da educação

EJA – Educação de Jovens e Adultos

ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

ENS - Escola Nacional de Socioeducação

FAURGS - Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

FCRIA - Fundação da Criança e Adolescente

FECA - Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente

FONACRIAD - Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente

FUNDAC - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente de Pernambuco

GE – Respondente Gestor Estadual

GGU - Gabinete de Gestão Unificada

GLP - Gás Liquefeito de Petróleo

GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)

HPV – Human papiloma virus

IES - Instituição de Ensino Superior

INFOINFRA - Controle Informacional do Adolescente em Conflito com a Lei

MMFDH - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

MS - Ministério da Saúde

NOB - Norma Operacional Básica

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONG - Organização Não-Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

PGDCA - Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

PIA - Plano Individual de Atendimento

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAISARI - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PSF - Programa Saúde da Família

RAPS - Rede de Atenção Psicossocial

SAM - Serviço de Assistência ao Menor

SEDH - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

SGD - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIPIA - Sistema de Informação para Infância e Adolescência

SOCIOEDU - Socioeducador

SPDCA - Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente SPM - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

SPSS - Statistical Package for the Social Sciences

SUS - Sistema Único de Saúde

UAS - Unidade de Atendimento Socioeducativo

UAI - Unidades de Atendimento Inicial

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UNB – Universidade de Brasília

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

# LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Total de adolescentes informado	26
Quadro 2 Indicador 4.1.1a Existência de monitoramento de egressos	30
Quadro 3 Indicador 4.1.1b Características do monitoramento de egressos	31
Quadro 4 Indicador 4.1.2a Programa de Acompanhamento aos egressos	34
Quadro 5 Indicador 4.1.2b Características dos Programas de Acompanhamento aos Egressos	35
Quadro 6 Indicador 4.1.3 Acesso e permanência a programas de acompanhamento de egressos	37
Quadro 7 Indicador 4.2.1 Caracterização da reincidência pela gestão estadual	39
Quadro 8 Indicador 4.2.2 Taxa de reincidência	41
Quadro 9 Indicador 4.2.3 Tempo de duração da medida socioeducativa em dias	43
Quadro 10 Indicador 4.3.1a Avaliação externa	45
Quadro 11 Indicador 4.3.1b Características da avaliação externa	46
Quadro 12 Indicador 4.3.2 Avaliação interna	49
Quadro 13 Síntese resultados dos indicadores	51
Quadro 14 Quantidade de questões e Indicadores	65
Quadro 15 Distribuição percentual dos respondentes por gênero	66
Quadro 16 Distribuição percentual dos respondentes por cor/etnia.	66
Quadro 17 Distribuição percentual dos respondentes por nível de escolaridade.	67
Quadro 18 Percentual dos respondentes por área do conhecimento do curso de graduação	69
Quadro 19 Percentual dos respondentes por tempo de serviço no cargo ou na unidade.	72
Quadro 20 Distribuição percentual dos respondentes por vínculo empregatício	74
Quadro 21 Distribuição dos gestores estaduais conforme a experiência anterior na socioeducação.	76
Quadro 22 Distribuição das áreas onde está situada a socioeducação nos governos estaduais	77
Quadro 23 Distribuição das unidades por tipo de atendimento (gestor estadual)	77
Quadro 24 Distribuição percentual das unidades por tipo de atendimento (diretor de unidade).	77

# LISTA TABELAS

Tabela 1 - Taxa de retorno 23

Tabela 2 - Questões por relatório e total, números absolutos e taxas de respostas válidas 24

# SUMÁRIO

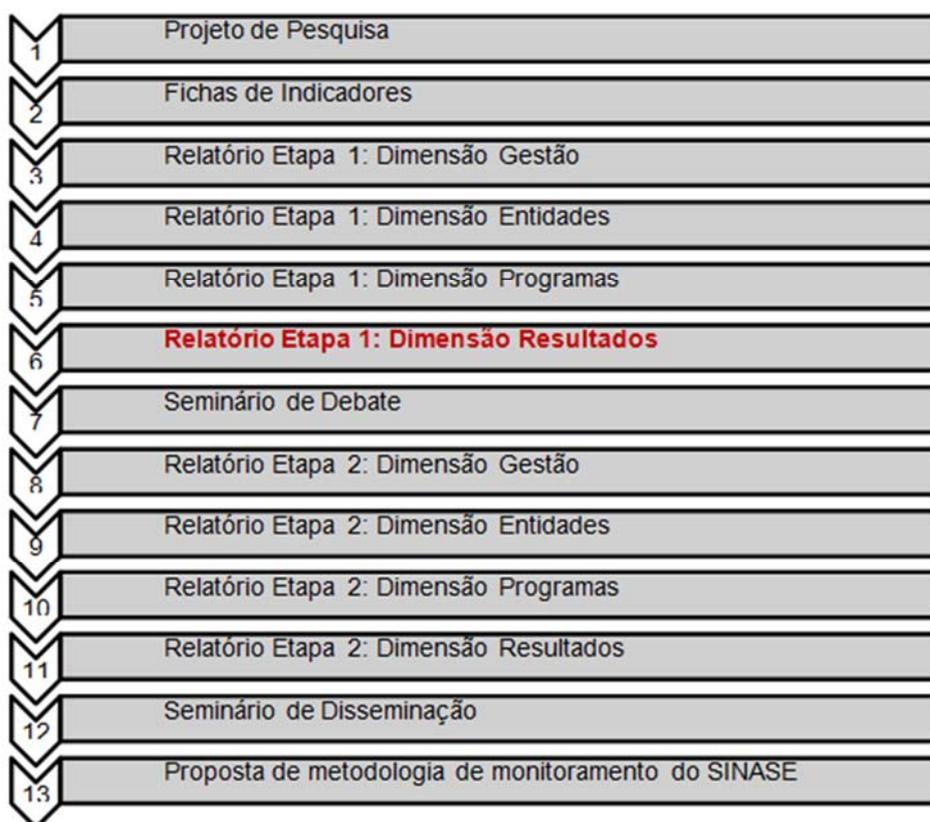
LISTA DE SIGLAS	5
LISTA DE QUADROS	7
LISTA TABELAS	8
SUMÁRIO	9
INSTRUMENTO JURÍDICO	10
PRODUTOS DA CARTA ACORDO	10
RESUMO	11
1. <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
2. <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
3. <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
4. <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
5. <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
5.1. <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
5.2. 17	
5.3. <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
5.4. <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
6. <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
6.1. <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
6.2. <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
6.3. <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
7. 26	
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES PARA DIMENSÃO RESULTADOS	51
REFERÊNCIAS	60
APÊNDICE 1 - QUESTÕES E INDICADORES	64
APÊNDICE 2 - PERFIL DOS RESPONDENTES	65
APÊNDICE 3 - CARACTERÍSTICAS DAS UNIDADES	76

## INSTRUMENTO JURÍDICO

Carta-Acordo entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com a interveniência da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) para a execução de atividades do Projeto de Execução Nacional BRA/10/007 - Boas Práticas na Implantação e Implementação dos Sistemas de Informação para a Infância e Adolescência.

Projeto de Pesquisa aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Parecer Nº 3.900.040, de 05 de março de 2020).

## PRODUTOS DA CARTA ACORDO



## RESUMO

O presente relatório é parte integrante de um total de 13 produtos previstos na Carta-Acordo para a Execução de Atividades do Projeto de Execução Nacional BRA/10/007 - Boas Práticas na Implantação e Implementação dos Sistemas de Informação para a Infância e Adolescência. Firmada em abril de 2018 entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Centro de Estudos Internacionais sobre Governo (CEGOV) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), o objetivo da Carta Acordo é a realização da avaliação externa do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), prevista na Lei nº 12.594/12. (BRASIL, 2012).

A avaliação tem como foco a implementação do SINASE no que tange à execução das medidas de internação e de semiliberdade. O estudo foi proposto, originalmente, para ser realizado em duas etapas (questionário enviado por e-mail e pesquisa *in loco*). A investigação abrangeu quatro dimensões do SINASE: **gestão, entidades<sup>1</sup>, programas e resultados**.

Os questionários foram respondidos virtualmente durante os meses de fevereiro e março de 2020. Foram analisadas respostas de 22 gestores estaduais, 237 diretores de unidades, 206 técnicos da assistência social, 190 técnicos em educação, 182 técnicos em saúde e 207 socioeducadores. Destaca-se que as gestões estaduais de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Distrito Federal optaram por não participar da pesquisa.

Especificamente, este relatório apresenta os resultados do *E-survey* sobre a **dimensão resultados**, a partir da seção sete. Nas seções anteriores, o texto se refere ao desenvolvimento da pesquisa como um todo.

Os resultados estão organizados por indicadores que permitem avaliar se as unidades de atendimento estão em conformidade com os objetivos previstos no SINASE, em nível nacional e por regiões brasileiras. Ademais, os indicadores permitem a visualização de um panorama nacional sobre o funcionamento do sistema socioeducativo, tendo como parâmetros, principalmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 1990), as Diretrizes do SINASE (BRASIL, 2006), a Lei do SINASE (BRASIL, 2012), além de outras normativas pertinentes.

Como poderá ser conferido, dentre outros aspectos o Sistema apresenta alto grau de heterogeneidade e baixo grau de institucionalização, evidenciados pela falta de parâmetros para a implementação dos serviços; capacidade limitada dos membros em alcançarem os objetivos do Sistema, dentro de suas regras e propósitos; familiaridade aquém da esperada sobre as normas e regras que regem o SINASE;

---

<sup>1</sup> Por entidades entende-se as unidades de atendimento socioeducativo (UAS).

falta de incentivos para modificação dos comportamentos; pouca sensibilização quanto à pesquisa avaliativa etc.

Este relatório está organizado em três seções principais. Na seguinte são expostos os objetivos, os procedimentos metodológicos, a taxa de participação e de respostas válidas. Posteriormente são apresentados e interpretados os indicadores - avaliativos e descritivos -, que foram elaborados a partir das respostas do *E-survey*. Na sequência, tecem-se conclusões sobre os resultados encontrados e recomendações para a melhoria do atendimento socioeducativo e para a continuidade do propósito avaliativo do SINASE. Em apêndice consta o quantitativo de questões e indicadores que compuseram a pesquisa, bem como uma caracterização dos respondentes e das unidades de atendimento socioeducativo (UAS) participantes.

Boa Leitura!

Equipe CEGOV/UFRGS

## **1. OBJETIVOS DA PESQUISA**

Avaliar a implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) no que tange à execução das medidas de privação de liberdade e semiliberdade. Avaliar o SINASE de acordo com o estabelecido na Lei 12.594/12 (BRASIL, 2012), ou seja, avaliar as dimensões gestão, unidades, programas e resultados.

## **2. OBJETIVOS DESTA ETAPA**

Avaliar a implementação do SINASE nas unidades de internação e semiliberdade, por meio de indicadores elaborados a partir de informações obtidas com a aplicação de *survey* eletrônico a gestores estaduais, diretores de unidade, equipes técnicas e socioeducadores, que integram o Sistema em todo o território nacional.

Descrever como se apresenta o Sistema a partir do levantamento de informações via questionário fechado

## **3. BASE LEGAL**

A avaliação externa do SINASE está prevista nos artigos 19 a 27 da Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012. (BRASIL, 2012).

## **4. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Os questionários para os atores do SINASE foram enviados nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2020 e recebidos até o dia 23 de março de 2020.

A organização das respostas dos questionários em bancos de dados quantitativos, a codificação das respostas, o cálculo dos indicadores e a interpretação e análise dos resultados foram realizadas no período de abril a junho de 2020.

## **5. METODOLOGIA DE PESQUISA**

Grande parte das informações produzidas no âmbito da Pesquisa SINASE foram utilizadas para a elaboração de Indicadores, aqui entendidos como uma estratégia metodológica desenvolvida para quantificar e operacionalizar um conceito social abstrato, com aplicação teórico-científica (em pesquisas acadêmicas) ou política (na formulação e monitoramento de políticas públicas). (CARLEY, 1985; SCHRADER, 2002; JANNUZZI, 2002; 2006; HELLMANN, 2016; HELLMANN; SCHABBACH, 2016). Segundo Carley (1985, p. 2), os indicadores representam: “medidas de uma

característica observável de um fenômeno social e que estabelecem o valor de uma característica diferente, mas não observável do fenômeno”.

Após o estudo da Lei do SINASE (BRASIL, 2012), uma das principais referências consultadas pela equipe de pesquisa foi o Manual para a Mensuração de Indicadores de Justiça Juvenil, elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2006). Nesse Manual é proposta a utilização de 15 indicadores globais (e a criação dos sistemas de informação correspondentes), que representam um conjunto de dados básicos e uma ferramenta comparativa para a avaliação e o desenvolvimento dos serviços e políticas concernentes à justiça juvenil. Segundo o documento, os indicadores sugeridos possibilitam: a) obter informações de marco zero de todos os países membros; b) disponibilizar informações confiáveis e consistentes dentro e entre os países, que são essenciais ao planejamento de políticas e à *advocacy* nacional e global; c) promover o engajamento das instituições e atores locais – como juizados, delegacias, locais de internação – na coleta de informações; d) fomentar a revisão das políticas, identificando áreas passíveis de reformas ou melhorias; e) apoiar os Estados parte da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (de 1989) no cumprimento dos padrões internacionais em justiça juvenil.

Os 15 indicadores propostos pela ONU dividem-se entre “quantitativos” (ou de diagnóstico) e “de políticas públicas” (ou de implementação). Em termos metodológicos, o Manual descreve minuciosamente os procedimentos de coleta das informações, de apresentação e de análise, com vários apêndices que tratam da operacionalização dos indicadores globais em nível local.

Complementarmente, a equipe de pesquisa também examinou relatórios elaborados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2012; CNJ, 2016; CNJ/IPEA, 2012); pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2019); pelo Ministério de Direitos Humanos (BRASIL.MDH, 2018) e pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (BRASIL. MMFDH, 2019), a fim de se obter uma caracterização inicial da realidade a ser investigada e se conhecer as informações mais frequentemente levantadas sobre a socioeducação.

Feita a análise da legislação e dos estudos mencionados, elaborou-se um conjunto inicial de 121 indicadores voltados ao diagnóstico e avaliação do SINASE, que consta no Produto 2 da Pesquisa (Anexo I – Ficha dos Indicadores – Avaliação SINASE).

Considerando as etapas do ciclo das políticas públicas, os indicadores podem ser divididos em: a) De diagnóstico ou de contexto social (usuais na fase de identificação do problema ou da questão central, em que determinada situação ou contexto é mapeado, por exemplo, o número de unidades socioeducativas distribuídas por tipo de atendimento); b) Medidas de insumo, fluxo/processo e produto (estas contempladas no planejamento, implementação e avaliação inicial, exemplo: recursos e infraestrutura disponíveis, total de atendimentos em saúde); c) Avaliativos, subdivididos em: de resultados (referem-se aos efeitos imediatos das ações realizadas, a exemplo do avanço na escolaridade dos adolescentes); de impacto

(medem os efeitos mais amplos de um programa para a sociedade, em termos de mudança na realidade, por exemplo, possíveis repercussões na melhoria das condições de vida dos adolescente egressos, tanto individuais quanto familiares).

Especificamente os indicadores formulados pela Pesquisa SINASE são quantitativos (baseados em informações mensuráveis) e aparecem nos seguintes formatos:

- a) Descritivos ou de Diagnóstico - como percentuais das questões componentes, ou, eventualmente, taxas/razões obtidas pela divisão de uma questão por outra;
- b) Avaliativos - em formato simples (com a média de uma questão ou variável) ou em formato de uma nota geral construída pelo somatório das médias de algumas questões. Para a elaboração das médias e notas, foram excluídas as respostas "Não se aplica", "Não resposta"; "Não sabe" observadas em cada questão/variável.

Cabe salientar que o estudo é de caráter descritivo e quantitativo, o qual levantou informações a serem posteriormente aprofundadas em uma segunda etapa que envolverá pesquisa qualitativa, com a realização de análise dos documentos e de entrevistas em profundidade.

Quanto ao levantamento das informações necessárias à elaboração dos indicadores, em face da inexistência de um Sistema nacional informatizado do SINASE, que contasse com informações confiáveis, detalhadas, atualizadas e acessíveis sobre as unidades de atendimento e os sujeitos que lá se encontram, foi realizada uma pesquisa para a obtenção de dados primários, que consistiu em um *survey* virtual encaminhado a gestores estaduais, diretores das unidades socioeducativas, membros das equipes técnicas e socioeducadores, além de representantes do SGD, com questões específicas dirigidas a cada grupo e escopo (estadual/distrital e local). Esta fase da pesquisa será detalhada a seguir.

### **5.1. Estratégia de Pesquisa: Survey**

A coleta de dados teve abrangência nacional e se referiu a um período temporal - 2019, podendo ser caracterizada, desta forma, como uma pesquisa interseccional (em determinado momento no tempo) (RAMOS, 2014). O objetivo central foi levantar informações para compor os indicadores das quatro dimensões previstas na lei do SINASE: gestão, entidades ou unidades, programas e resultados. A estratégia escolhida foi o *survey* e o instrumento de coleta utilizado foi o questionário eletrônico.

O *survey* permite: a) descrições sobre alguma população, isto é, conhecer a distribuição de certos traços e atributos, a partir de uma amostra ou do universo; b) o exame simultâneo de duas ou mais variáveis (análise bivariada e multivariada) e a apresentação de asserções explicativas sobre a população. Babbie (1999) acrescenta que essa estratégia pode ser exploratória, como um “mecanismo de

busca” que sinalize aspectos que requeiram uma investigação mais aprofundada, posteriormente.

Em um *survey* as unidades de análise são os elementos sobre os quais são colhidas informações (por exemplo, uma pessoa, uma família, uma instituição). Em seguida as informações são agregadas e manipuladas para descrever a amostra ou a população representada (BABBIE, 1999).

A Pesquisa SINASE abrangeu três conjuntos de unidades de análise: a) no nível local, 338 unidades de atendimento socioeducativo<sup>2</sup> que foram identificadas pela pesquisa em 218 municípios brasileiros, as respectivas equipes técnicas (assistência social, educação e saúde) e os profissionais da socioeducação; b) no nível estadual e distrital: 26 sistemas de atendimento socioeducativo estaduais<sup>3</sup> e o do Distrito Federal; c) o SGD, de ampla abrangência.

Os representantes do SGD previstos eram: a) nas comarcas onde se encontram as unidades de atendimento: um juiz e um promotor público, competentes pela execução da medida socioeducativa; um defensor público estadual responsável pela assistência jurídica aos adolescentes; b) em cada município onde há unidade de atendimento: um representante do Conselho Tutelar; c) nas capitais: outros representantes do SGD. Estes últimos abrangem, para cada unidade federativa e o distrito federal: o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (um representante governamental e um societal); um juiz corregedor (ou com função equivalente, responsável por visão geral sobre o SINASE); um promotor corregedor (ou com função equivalente, responsável por visão geral sobre o SINASE); um defensor corregedor (ou com função equivalente, responsável por visão geral sobre o SINASE); um representante das áreas sociais (saúde, educação, assistência social, segurança pública, cultura, trabalho e direitos humanos).

Quanto ao tipo de instrumento de coleta - questionário eletrônico - a pesquisa pode ser caracterizada como “*E-Survey*” (VASCONCELLOS; GUEDES, 2007) ou “*Web Survey*” (CENDÓN *et al.*, 2014). Nesta modalidade, o preenchimento é feito pelo próprio respondente, sem intermediação e de forma automatizada, o que simplifica a coleta e o registro das informações. Também é possível atingir-se um maior número de pessoas, com menores custos do que uma pesquisa presencial. Todavia, estudos apontam que, em comparação com as outras formas de aplicação de questionários, o “*E-Survey*” apresenta uma maior taxa de não respondentes. Para contornar este problema, é sugerida a elaboração de questionários simplificados, de fácil compreensão, com formatação atrativa, bem como o acompanhamento do seu

---

<sup>2</sup> Cabe salientar que a gestão estadual de São Paulo não aceitou participar da pesquisa, apesar das inúmeras tentativas feitas pela equipe para que tal participação se efetivasse. Com isto, 145 unidades de atendimento não foram incluídas, de antemão, no cômputo geral, as quais representam 30% do total de 483 UAS no País.

<sup>3</sup> O estado de São Paulo não participou.

preenchimento e retorno (central de ajuda, mensagens de lembrete, contatos telefônicos, etc).

Dessa forma, após o mapeamento dos respondentes, foram enviados questionários a todos os contatos mapeados, garantindo que todos tivessem a mesma chance e tempo de participar da investigação. Inicialmente esperava-se uma taxa de retorno dos questionários respondidos próxima a 100%, de forma a ampliar a possibilidade de generalização dos resultados para o universo de pesquisa. Tal expectativa era plausível, uma vez que a pesquisa foi encomendada por órgãos federais responsáveis pelo Sistema Socioeducativo brasileiro, financiada pelo PNUD e se fundamentava na previsão legal quanto à avaliação externa do Sistema, conforme os artigos 19 a 27 da Lei do SINASE (BRASIL, 2012).

Os questionários foram encaminhados por e-mail, com um *link* direcionado a um sítio na internet onde eram divulgadas informações sobre a pesquisa e onde existia uma central de ajuda e de respostas a perguntas frequentes. Ao longo da etapa de coleta de dados foram efetuados contatos sistemáticos (via telefone, e-mail ou redes sociais) para ampliar o número de participantes, bem como para monitorar o preenchimento dos questionários.

Cabe destacar, ainda, que no caso dos atores do SGD, além da dificuldade de mapeamento dos contatos (uma vez não foi disponibilizada lista prévia à equipe), houve baixo retorno, fazendo com que as respostas obtidas não pudessem ser incorporadas devido à baixa representatividade estatística diante da heterogeneidade do universo, e inviabilizando a confecção de relatório específico. Ademais, ficou nítido, durante o processo de envio dos questionários e contatos telefônicos, que não há um padrão de distribuição das responsabilidades entre os agentes do SGD.

## **5.2. Desafios enfrentados na realização da pesquisa**

O trajeto metodológico percorrido nesta pesquisa foi atravessado por diversos obstáculos de ordem externa. A primeira dificuldade esteve atrelada à privação de acesso ao espaço físico próprio do CEGOV, localizado no interior do Campus do Vale da UFRGS, uma vez que entre 20 de dezembro de 2019 e 06 de janeiro de 2020 a Universidade suspendeu as suas atividades devido ao recesso de final de ano. Posteriormente, de janeiro a março de 2020 esse desafio foi mitigado pela reabertura do Campus, mas dessa vez operando em horário de verão, como medida de redução de gastos, precisamente das 7h30min às 13h30min. Isto impactou diretamente a rotina da equipe de pesquisa, que precisou contornar a restrição de horários valendo-se de *home office* e da aquisição de créditos para ligações no programa Skype.

Além das adversidades relacionadas à limitação do espaço físico, muitas questões enfrentadas na Etapa 1 possuíam relação com os respondentes e foram

determinantes para a conclusão e entrega dos Produtos da pesquisa, como se descreve na sequência.

a) A falta de centralização das informações sobre o SINASE em nível nacional, ou mesmo a posse de informações desatualizadas teve impacto negativo na pesquisa, na medida em que foi preciso executar fases intermediárias para a obtenção de dados, como a elaboração de lista com as Unidades de Atendimento Socioeducativo (UAS), seus respectivos contatos e respondentes.

b) Logo nos estágios iniciais da pesquisa constatou-se que muitas unidades federativas não possuíam um site oficial que garantisse o acesso público e facilitado a informações básicas sobre o Sistema de Atendimento Socioeducativo, detalhando o perfil dos adolescentes vinculados à socioeducação em meio fechado, assim como sobre as UAS, o que dificultou a obtenção de informações sobre a localização das unidades, o tipo de atendimento prestado e as formas de contato.

c) Em todos os contatos realizados pela equipe foi constatado que os diferentes atores que compõem o SINASE não estavam cientes desta pesquisa avaliativa, inclusive acreditavam se tratar de uma pesquisa acadêmica. Diante disto, foram necessários diversos esforços para garantir o engajamento dos mesmos.

d) Embora a pesquisa previsse a participação de um agente socioeducador e de profissionais da Educação, Assistência Social e Saúde, em muitas UAS não havia profissional específico para cada uma dessas áreas, tendo em vista a incompletude do quadro funcional. Nesses casos foi solicitado à Direção da UAS que indicasse algum funcionário, preferencialmente com formação na respectiva área, que tivesse condições de responder as questões concernentes. Algumas vezes o próprio diretor(a) da unidade respondeu o(s) questionário(s) específico(s).

e) Uma situação recorrente foi a existência de UAS compartilhando as mesmas equipes de profissionais, particularmente nos denominados “Complexos Socioeducativos”, que abarcavam duas ou mais UAS no mesmo espaço físico, em geral divididas em razão do público atendido (masculino e feminino), ou que possuíam uma direção comum, ainda que fossem oficialmente unidades distintas. Nessas situações solicitou-se que cada profissional respondesse ao questionário da sua respectiva área mais de uma vez, com base nos dados de cada UAS.

f) Com a pesquisa sendo executada durante os três primeiros meses do ano, foi comum encontrar profissionais em período de férias, especialmente no caso dos Diretores das UAS. Nesses casos foi solicitado que o Diretor adjunto ou outro cargo equivalente respondesse o questionário.

g) A ausência de infraestrutura básica nas UAS significou um importante entrave para a pesquisa. Algumas unidades não possuíam telefone institucional, sendo necessário utilizar canais como o aplicativo *Whatsapp* para viabilizar a comunicação. Em muitos casos o questionário era respondido com o próprio celular, dada a inexistência de computadores. Contudo, o maior obstáculo foi a falta de acesso à internet, sendo que, por vezes, a própria Gestão Estadual teve que providenciar para as UAS uma cópia impressa dos instrumentos de pesquisa (formulário e

questionário). Nesses casos, as respostas foram escaneadas e enviadas por e-mail à equipe de pesquisa, que as registrou em banco de dados.

h) A inconsistência de algumas informações fornecidas por alguns pesquisados, principalmente nas questões abertas referentes a números absolutos - tais como valores orçamentários; quantitativos do número de adolescentes nas unidades (por gênero, idade, escolaridade, tipo de ato infracional); dados sobre questões de saúde, reincidência e outras -, as quais são mencionadas na análise dos resultados. Assim sendo, algumas questões não puderam ser incorporadas e outras devem ser interpretadas com cautela por falta de consistência nas respostas.

i) A não pactuação entre a equipe de pesquisa e a Fundação Casa, órgão gestor da socioeducação em meio fechado do estado de São Paulo. Diversos contatos foram realizados ao longo dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, buscando-se reiterar a importância da participação desse estado, porém, sem sucesso. Essa negativa foi responsável por excluir da presente pesquisa o estado com a maior população de adolescentes na socioeducação.

j) Por fim, um fator que fugiu da capacidade de previsão e impôs novas dificuldades à equipe de pesquisa foi o distanciamento social em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). A UFRGS aderiu às medidas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) suspendendo as suas atividades, momento em que a equipe de pesquisa teve que recorrer, integralmente, ao trabalho em *home office*. Ademais, muitos profissionais respondentes foram impedidos de participar da pesquisa, seja pelo afastamento do ambiente de trabalho, seja pela sobrecarga de atividades nesse período.

Em síntese, para a realização do *survey* foram efetuados os seguintes procedimentos:

- a) Elaboração das questões que compuseram a lista inicial de indicadores que consta no Produto 2, já entregue (2019);
- b) Elaboração e validação dos instrumentos (questionários) para a coleta de dados (2020);
- c) Confecção do questionário eletrônico no *software* JotForm (2020);
- d) Identificação e mapeamento dos respondentes de cada questionário (gestor estadual, diretor de unidade, agente socioeducador, profissionais das equipes técnicas, SGD) (2018, 2019 e 2020);
- e) Levantamento, pela internet, dos contatos de todas as gestões estaduais e diretores de unidades (com: nome do responsável, telefone, e-mail, endereço). (2019 e 2020);
- f) Construção de página *web* com informações sobre a pesquisa e artigos relacionados ao tema (2019);
- g) Envio de e-mail para os diretores de unidades, a fim de que informassem o nome e o endereço eletrônico dos funcionários que poderiam responder os questionários da pesquisa (2020);
- h) Organização de listas de e-mails para envio dos questionários (2020);

- i) Teste piloto do questionário (aplicação em três UAS e em duas gestões de diferentes estados do país, 2020);
- j) Revisão e reformulação do questionário a partir das inconsistências identificadas no teste piloto (2020);
- k) Envio do *link* do questionário definitivo aos respondentes (2020);
- l) Monitoramento sistemático do preenchimento e do envio dos questionários respondidos (2020);
- m) Organização de seis bancos de dados conforme o respectivo grupo de respondentes (gestores estaduais, diretores de unidade, socioeducadores, profissionais das áreas da saúde, educação e assistência social), a partir da exportação das respostas do JotForm para planilhas Excel® (2020);
- n) Novo contato com os gestores estaduais, para revisão e confirmação dos dados (2020);
- o) Codificação das respostas nas planilhas Excel® e elaboração de bases de dados no Statistical Package for the Social Sciences (SPSS®, versão 20) (2020);
- p) Elaboração de quadros de sistematização dos resultados (Indicadores), a partir dos resultados obtidos nos *softwares* SPSS® e Excel® (2020);
- q) Validação metodológica dos indicadores por meio da análise criteriosa sobre a suficiência e a consistência dos dados coletados (2020);
- r) Realização de testes estatísticos paramétricos e não paramétricos no *software* SPSS® (2020);
- s) Análise e interpretação dos resultados (2020);
- t) Elaboração dos relatórios de pesquisa (2020).

### **5.3. Organização e Análise dos Dados**

A organização e a análise dos dados, bem como o cálculo dos indicadores, foram efetuados por meio de procedimentos estatísticos (principalmente estatística descritiva) operacionalizados nos *softwares* Excel® e SPSS®.

A partir das informações coletadas, verificou-se a consistência da metodologia de cálculo e a validade de cada indicador, ou seja, se era capaz de representar satisfatoriamente o aspecto a ser avaliado. (HELLMANN; SCHABBACH, 2016).

Em função da ausência de participação de algumas unidades federativas e conforme acordado com a equipe contratante, os resultados foram organizados por região brasileira e para o Brasil, com aplicação de testes estatísticos inferenciais. Isto é, como foram utilizados dados amostrais, as diferenças encontradas na amostra podem ser estatisticamente significativas (generalizáveis para o universo) ou mera obra do acaso. Assim sendo, quando se compara médias e percentuais utiliza-se testes inferenciais indicados pela literatura como adequados às medidas que estão sendo comparadas (GUJARATI; PORTER, 2011; RAMOS, 2014). Especificamente, os

testes nos dizem sobre a probabilidade (p) da tendência encontrada na amostra não se repetir no universo. Em estatística comumente se trabalha com nível de significância  $p \leq 0,05$ , isto é, tem-se 5%, ou menos, de probabilidade da tendência encontrada na amostra não acontecer na população. Em outras palavras, disse-se que as diferenças encontradas na amostra são estatisticamente significativas ao nível de  $p=0,05$ . Neste sentido, quando compara-se médias entre as regiões brasileiras e há uma distribuição normal da variável em questão (desvio padrão menor do que a metade da média, indicando que a maioria dos casos se encontra ao redor da média) utiliza-se o teste paramétrico da ANOVA com teste de Tukey para identificar entre quais das regiões existem diferenças estatisticamente significativas. Já quando foi identificado distribuições não normais (isto é, com desvio padrão maior do que a metade da média) foi aplicado o teste não paramétrico de Kruskal Wallis.

Cabe destacar que os testes estatísticos são sensíveis ao número de casos, assim, não é possível realizar testes de comparação de médias ou de proporções entre os espaços analisados em amostras muito pequenas. Isto aconteceu com a amostra dos gestores estaduais, em que tivemos retorno de 22 respondentes (dos 27 existentes).

#### **5.4. Critérios éticos**

A Pesquisa SINASE está em conformidade com os princípios da atividade de pesquisa em Ciências Humanas e Sociais, definidos na Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde (CNS, 2016). Para tanto, todo respondente, no início do preenchimento do questionário eletrônico, manifestou, de forma livre e espontânea, se estava ou não de acordo em participar da pesquisa, além de ser esclarecido sobre os objetivos e procedimentos da mesma, e quanto à garantia de sigilo e anonimato relativamente aos dados pessoais.

Ademais, o projeto de pesquisa foi submetido e aprovado pela Comissão de Pesquisa do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Parecer Nº 3.900.040, de 05 de março de 2020), além de estar cadastrado na Plataforma Brasil (Data de Aprovação Ética do CEP/CONEP: 05/03/2020, vide: <http://plataformabrasil.saude.gov.br/>).

## **6. PARTICIPANTES E RESPOSTAS**

Nesta seção são referidas algumas características da pesquisa desenvolvida que condicionaram os resultados obtidos, principalmente em termos de sua abrangência e exigência de cautela para a utilização e a análise de certas informações coletadas.

## 6.1. Taxa de participação

Nesta etapa - *E-Survey* - foram enviados questionários para todos os gestores estaduais e diretores de unidades. Além disso, em cada unidade foram encaminhados questionários para: um profissional da área de assistência social, um da de educação, um da de saúde e para um agente socioeducador.

Ressalta-se que o estado de São Paulo não participou da pesquisa, o que corresponde à ausência de um gestor estadual e de 145 unidades de atendimento. Dentre as gestões estaduais, além de São Paulo, os estados de Tocantins, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Santa Catarina também não responderam o respectivo questionário.

Na Tabela 1, a seguir, constam os números previstos e efetivamente respondidos de questionários, bem como a taxa de retorno (% de retorno em relação ao previsto) e o erro amostral em relação ao universo, considerando-se um intervalo de confiança de 90%, válido para a área de Ciências Humanas

No caso dos gestores estaduais, cabe destacar que, por termos um número total de casos baixo (27 unidades federativas) e um retorno efetivo de 22 casos, a margem de erro apresentou-se mais alta do que o aceitável estatisticamente. Entretanto, isto não deve ser encarado como um problema porque não seria possível, em termos estatísticos, diminuir o erro com um total previsto de casos tão pequeno. Mesmo assim, a margem de erro para o Brasil nessa amostra ficou em 7%, um pouco acima dos 5% recomendados pela literatura estatística.

Tabela 1 - Taxa de retorno

Questionário	<i>E-survey</i>	1 Norte	2 Nordeste	3 Sudeste	4 Sul	5 Centro-Oeste	Total
<b>Diretor de Unidade</b>	N previsto	51	99	72*	74	42	338*
	Respostas	38	78	45	44	32	237
	% Retorno	75%	79%	63%	59%	76%	70%
	Erro	07%	04%	08%	08%	07%	03%
<b>Socioeducação</b>	N previsto	51	99	72*	74	42	338*
	Respostas	35	70	42	38	22	207
	% Retorno	69%	71%	58%	51%	52%	61%
	Erro	08%	05%	08%	09%	12%	04%
<b>Assistência social</b>	N previsto	51	99	72*	74	42	338*
	Respostas	34	68	42	40	22	206
	% Retorno	67%	69%	58%	54%	52%	61%
	Erro	08%	06%	08%	09%	12%	04%
<b>Educação</b>	N previsto	51	99	72*	74	42	338*
	Respostas	39	55	37	39	20	190
	% Retorno	76%	56%	51%	53%	48%	56%
	Erro	06%	07%	10%	09%	14%	04%
<b>Saúde</b>	N previsto	51	99	72*	74	42	338*
	Respostas	37	53	31	38	23	182
	% Retorno	73%	54%	43%	51%	55%	54%
	Erro	07%	08%	11%	09%	12%	04%
<b>Gestor estadual</b>	N previsto	07	09	03*	03	04	26*
	Respostas	06	09	03	02	02	22
	% Retorno	86%	100%	100%	67%	50%	85%
	Erro	14%	0	0	41%	48%	07%

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

\* Exclusão de São Paulo (um estado, 145 unidades).

- O cálculo do erro foi realizado em: <https://pt.surveymonkey.com/mp/margin-of-error-calculator/>, data: 29.04.2020.

## 6.2. Taxa de respostas válidas

Nesta pesquisa o número de respondentes nem sempre foi igual ao total previsto em cada um dos seis questionários. Isto aconteceu, em grande parte, devido ao número de casos classificados como "Não se aplica", quando a questão versava sobre algum elemento inexistente, ou seja, a resposta estava condicionada à presença de determinada característica, estrutura ou fenômeno (por exemplo, as respostas sobre características das salas de aula internas estavam condicionadas à existência de escola dentro da UAS).

Então, para cada questão que integra os quatro relatórios de pesquisa foi calculado o percentual de questões que tiveram 100% das respostas válidas, a qual consiste na contagem dos respondentes (respostas válidas somadas aos casos de "Não se aplica") dividida pelo total de respondentes esperados em cada questionário aplicado.

No total, foram elaborados 121 indicadores a partir de 231 questões oriundas dos seis questionários aplicados. Deste total de questões, em 51 delas (22,1%) não se obteve 100% das respostas (pois continham “não respostas”), ainda assim, 41 delas possuía taxa de resposta maior que 90%.

Na tabela a seguir constam o total de questões por relatório e as taxas de respostas válidas (100% ou menos de 100%) encontrados em cada um dos quatro relatórios desta pesquisa.

Tabela 2 - Questões por relatório e total, números absolutos e taxas de respostas válidas

Relatórios	Total de Questões	Nº de questões com 100% de respostas válidas	Nº de questões com menos de 100% de respostas válidas	Percentual de questões que tiveram 100% das respostas válidas
Gestão	51	47	04	92,2%
Entidades	141	113	28	80,1%
Programas	12	08	04	66,7%
Resultados	27	12	15	44,4%
<b>Total de Questões</b>	<b>231</b>	<b>180</b>	<b>51</b>	<b>77,9%</b>

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Examinando-se o quadro acima, identificam-se os seguintes percentuais de questões que tiveram 100% das respostas válidas em cada um dos relatórios da pesquisa SINASE:

- a) Relatório Gestão - O percentual de questões que tiveram 100% das respostas válidas dentre as 51 questões foi de 92,2%, pois em apenas quatro delas os percentuais foram inferiores a 100%, não ultrapassando, portanto, 8% de questões com “Não resposta”.
- b) Relatório Entidades - O percentual de questões que tiveram 100% das respostas válidas dentre as 141 questões foi de 80,1%, pois em 28 delas (19,9%) o cálculo dos respectivos indicadores não contemplou o total de respostas válidas.
- c) Relatório Programas - O percentual de questões que tiveram 100% das respostas válidas dentre as 12 questões foi de 66,7%, pois quatro delas (33,3%) continham “Não respostas”.
- d) Relatório Resultados - O percentual de questões que tiveram 100% das respostas válidas dentre as 27 questões foi de 44,4%, pois em 15 questões (55,6%) menos de 100% das respostas eram válidas. Destas, apenas uma questão registrou taxa de resposta inferior a 80%, as outras 14 ficaram acima deste percentual.

### 6.3. Limitações de algumas respostas

Como já referido anteriormente, algumas questões existentes nos questionários - principalmente as que demandavam o registro de números absolutos (orçamentos, vagas, número de adolescentes, etc) - não puderam ser incorporadas, enquanto outras devem ser interpretadas com cautela por falta de consistência nas respostas. Uma das informações que apresentou divergência nas respostas de gestores estaduais e diretores de unidades, e que é fundamental para o planejamento, implementação, avaliação e a própria gestão (local ou estadual) do Sistema Socioeducativo, é o número de adolescentes atendidos. Para ilustrar este fato, apresentam-se, no quadro abaixo, as totalizações do número de adolescentes atendidos em 2019, conforme respostas dos gestores estaduais e dos diretores de unidade.

Quadro 1 Total de adolescentes informado

Questões com informações sobre o número de adolescentes		Tipos de atendimento	N	NE	SE	S	CO	Total
Gestor estadual	Q17 - Total de adolescentes por tipo de medida (somatório)	Atendimento inicial, semiliberdade, internação provisória, internação, internação sanção, outro tipo	3.815	10.880	23.853	5.030	2.615	46.193
	Q17 - Total de adolescentes em internação e semiliberdade	Internação, semiliberdade	2.043	5.144	8.850	3.254	505	19.796
	Q93 - Total de adolescentes por ato infracional (somatório)	Internação, Internação provisória, semiliberdade, outro	5.267	9.776	13.808	7.511	697	37.059
	Q94 - Total de adolescentes por idade (somatório)		5.456	10.211	12.907	1.058	693	30.325
	Q95 - Total de adolescentes por cor/raça (somatório)		5.667	8.212	6.327	4.652	690	25.548
	Q96 - Total de adolescentes por gênero (somatório)		5.622	9.733	16.697	4.881	754	37.687
Diretor de unidade	Q14 - Total de adolescentes nas unidades (não foi perguntado por tipo de atendimento, só o total)	-----	5.045	14.238	12.313	6.013	6.808	44.417
	Q14 - Total de adolescentes nas unidades de internação e semiliberdade (retiradas as unidades exclusivas de UAI, internação provisória e sanção)	Unidades de internação e semiliberdade	4.245	10.109	9.613	4.805	4.578	33.350

Fonte: Pesquisa Avaliação do SINASE, 2020.

Como se observa no quadro acima, as informações sobre número de adolescentes atendidos em 2019 variam muito de questão para questão e de respondente para respondente, provavelmente porque foram utilizados diferentes critérios de contagem. Este é um tipo de dado fundamental à gestão, cujo registro necessita ser padronizado quanto à data de coleta, abrangência temporal (dia, mês ou ano), periodicidade de atualização, etc.

## 7. RESULTADOS DA DIMENSÃO RESULTADOS

Para ler os resultados é importante saber que os indicadores foram elaborados a partir de uma ou mais questões, respondidas por gestores estaduais, diretores de unidades; técnicos das áreas da saúde, educação e assistência social; e agentes socioeducadores. Especificamente, os resultados da **dimensão resultados**, objeto deste relatório, estão organizados a partir dos seguintes indicadores:

### 4.1 Situação do adolescente após cumprimento de MSE

4.1.1.a Existência de monitoramento de egressos

4.1.1.b Características do monitoramento de egressos

4.1.2a Existência de Programas de Acompanhamento de Egressos

4.1.2b Características dos Programas de Acompanhamento de Egressos

4.1.3 Acesso e Permanência à Programas de Acompanhamento de Egressos

### 4.2 Reincidência e Duração da medida

4.2.1 Caracterização da reincidência pela gestão estadual

4.2.2 Taxa de reincidência

4.2.3 Tempo de duração da medida socioeducativa em dias

4.3.1a Avaliação Externa

4.3.1b Características da Avaliação Externa

4.3.2 Avaliação interna

Os quadros com os resultados dos indicadores - por região e Brasil -, a seguir examinados, estão diferenciados por cor. Os de cor azul apresentam os indicadores avaliativos, que possuem uma valoração (nota) atribuída com base na legislação. Neles constam as médias de cada questão componente (quando for mais de uma) ou da única questão que representa o indicador; e, na última linha, as notas resultantes da soma das médias das questões ou a repetição das médias da questão única, quando for o caso. Nesses cálculos não foram incluídas as seguintes respostas: Não se aplica, Não resposta e Não sabe.

Já os quadros de cor amarela expõem os indicadores descritivos ou de diagnóstico (que não possuem uma “nota”), cujos resultados aparecem em percentuais, taxas ou razões.

As notas que aparecem abaixo dos quadros são imprescindíveis à análise e compreensão de cada indicador. Elas contêm: a) As questões e alternativas de

resposta do respectivo questionário; b) O número de respondentes em cada região e Brasil; bem como a quantidade de casos de: "Não se aplica" (NA); "Não resposta" (NR); "Não sabe" (NS); c) A taxa de respostas válidas; d) Os desvios padrão das médias regionais e nacional (quando aplicável); e) Os testes estatísticos paramétrico (Tukey) ou não paramétrico (Kruskal Wallis) utilizados para a comparação entre as médias regionais, no caso específico dos indicadores avaliativos.

Por fim, esclarece-se que a análise que acompanha os quadros está organizada em três aspectos. Primeiro, apresentam-se as principais normativas que fundamentam a elaboração e a interpretação dos indicadores. Logo, é esclarecido como o indicador é composto, por quais questões ele é formado, bem como as suas respectivas pontuações e limites. Por último, interpretam-se os resultados expostos em cada quadro.

## RESULTADOS DIMENSÃO 4: RESULTADOS

### 4.1. Situação do adolescente após cumprimento de medida socioeducativa

#### 4.1.1. Monitoramento de egressos

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo deve verificar a situação do adolescente após cumprimento da medida socioeducativa, tomando por base as suas perspectivas educacionais, sociais, profissionais e familiares. Esta previsão está inscrita no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), ao estabelecer no art. 94, inciso XVIII, que as entidades que desenvolvem programas de internação devem manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos. Assim, a gestão estadual deve coletar periodicamente informações a respeito das condições pessoais dos adolescentes egressos do Sistema. O banco de dados estruturado a partir dessas informações poderá auxiliar na avaliação da efetividade da intervenção socioeducativa, de modo a qualificar a atuação das entidades que participam do Sistema Socioeducativo estadual.

Assim, o indicador 4.1.1a busca analisar se é realizado o monitoramento de egressos por parte da gestão estadual. Ele é composto por uma questão (Q71), de escolha de única alternativa, que indaga sobre o órgão responsável por monitorar os egressos do Sistema Socioeducativo entre as seguintes alternativas de resposta e respectivos pesos: a) um setor específico da gestão estadual (3 pontos); b) uma organização não-governamental conveniada com a gestão estadual (1 ponto); c) inexistência de órgão de monitoramento dos egressos (0 ponto).

Quadro 2 Indicador 4.1.1a Existência de monitoramento de egressos

Indicador 4.1.1a – Existência de monitoramento de egressos (Brasil e Regiões, 2019)						
Questão	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Médias Q71 - Órgãos responsáveis por monitorar os egressos do Sistema Socioeducativo (Pontos 0-3)	1,17	1,71	0,00	0,00	1,50	1,10
<b>Notas do Indicador (Pontos 0-3)</b>	<b>1,17</b>	<b>1,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,50</b>	<b>1,10</b>

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q71 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (3) Um setor da gestão estadual específico para esta função; (1) Uma ONG conveniada com a gestão estadual; (0) Não há monitoramento dos egressos. Número de gestores estaduais respondentes: N (6); NE (7); SE (3); S (2); CO (2); Brasil (20); Não resposta (2). Taxa de resposta de 90,9%. Desvios padrão: N (1,472); NE (1,604); SE (0,000); S (0,000); CO (2,121); Brasil (1,447). Não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas (Teste de Tukey).

Os dados mostram que o monitoramento de egressos é realizado de maneira insatisfatória, registrando-se a nota de 1,05 em relação ao total de 3 pontos. As gestões estaduais da região Sul e Sudeste não realizam qualquer tipo de coleta de informação a respeito dos egressos, eis que a sua pontuação foi zero neste indicador. As notas das regiões Centro-Oeste (1,50), Nordeste (1,50) e Norte (1,17) superam a média nacional, e sugerem que, na maior parte dos estados, a função de monitoramento é delegada para ONGs conveniadas com a gestão estadual.

Ainda com relação ao sistema de monitoramento de egressos, o indicador 4.1.1b busca analisar a forma como são coletadas as informações pelo Sistema Nacional Socioeducativo, além de identificar outros aspectos qualitativos desse sistema. Ressalta-se, desde já, que as regiões Sul e Sudeste não realizam o monitoramento de egressos, de modo que ambas as regiões não pontuaram neste indicador. Por esse mesmo motivo, considerando a condicionalidade das questões do presente indicador em relação à Q71, o número de respondentes foi apenas de oito gestores estaduais.

O indicador é composto por quatro questões, atribuindo-se pontuação que varia de 1 a 19 pontos. A nota esperada é de 13,3 pontos. Os aspectos avaliados pelo indicador dizem respeito à frequência com que é realizado o monitoramento de egressos após a saída do Sistema Nacional Socioeducativo (Q72), a extensão, em meses, do monitoramento após a saída dos adolescentes da instituição de privação de liberdade (Q73), o tipo de informação monitorada (Q74) e, por fim, a produção de dados sobre a reincidência de egressos a partir dos dados coletados (Q75).

Quadro 3 Indicador 4.1.1b Características do monitoramento de egressos

<b>Indicador 4.1.1b – Características do monitoramento de egressos (Brasil e Regiões, 2019)</b>						
<b>Questões</b>	<b>N</b>	<b>NE</b>	<b>SE</b>	<b>S</b>	<b>CO</b>	<b>Brasil</b>
Médias Q72 - Frequência do monitoramento do egresso após a saída do Sistema Socioeducativo (Pontos 0-4)	2,67	3,25	-	-	1,00	2,75
Médias Q73 - Extensão, em meses, do monitoramento após a saída do egresso do Sistema Socioeducativo (Pontos 0-4)	1,67	2,25	-	-	2,00	2,00
Médias Q74 - Informações monitoradas (Pontos 1-10)	7,33	7,80	-	-	7,00	7,56
Médias Q75 - Existência da produção de dados sobre reincidência dos egressos do Sistema Socioeducativo (Pontos 0-1)	0,67	0,40	-	-	0,00	0,44
<b>Notas do Indicador (Pontos 1-19)</b>	<b>12,34</b>	<b>13,70</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>	<b>12,75</b>

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q72 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (4) Mensalmente; (3) Semestralmente; (1) Esporadicamente. Número de gestores estaduais respondentes: N (3); NE (4); SE (0); S (0); CO (1); Brasil (8); Não se aplica (13); Não resposta (1). Taxa de resposta de 95,4%. Desvios padrão: N (1,528); NE (1,500); SE (-); S (-); CO (-); Brasil (1,488). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

b) Q73 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (4) Mais de 18 meses; (2) De 7 a 12 meses; (1) Até 6 meses. Número de gestores estaduais respondentes: N (3); NE (4); SE (0); S (0); CO (1); Brasil (8); Não se aplica (13); Não resposta (1). Taxa de resposta de 95,4%. Desvios padrão: N (0,577); NE (1,258); SE (-); S (-); CO (-); Brasil (0,926). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

c) Q74 - Opções de resposta (escolha de múltiplas alternativas): (1) Configuração familiar; (1) Condições de Saúde; (1) Escolaridade; (1) Formação profissional; (1) Ingresso no sistema prisional adulto; (1) Mortalidade; (1) Ocupação profissional em exercício; (1) Projetos sociais frequentados; (1) Reiteração de ato infracional; (1) Situação de moradia. Número de gestores estaduais respondentes: N (3); NE (5); SE (0); S (0); CO (1); Brasil (9); Não se aplica (12); Não resposta (1). Taxa de resposta de 95,4%. Desvios padrão: N (3,786); NE (2,168); SE (-); S (-); CO (-); Brasil (2,455). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

d) Q75 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (1) Sim; (0) Não. Número de gestores estaduais respondentes: N (3); NE (5); SE (0); S (0); CO (1); Brasil (9); Não se aplica (12); Não resposta (1). Taxa de resposta de 95,4%. Desvios padrão: N (0,577); NE (0,548); SE (-); S (-); CO (-); Brasil (0,527). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

Para complementar a análise e melhor visualizar os resultados obtidos na pesquisa, apresenta-se também a frequência de algumas respostas.

Em relação à frequência e extensão, em meses, do monitoramento de egressos (Q72 e Q73), as três regiões tiveram desempenho regular, registrando-se nota nacional de 2,75 em relação ao total possível de 4 pontos. Em relação às informações monitoradas (Q74), todas as três regiões (100%) registram a escolaridade e a formação profissional dos adolescentes, e a quase totalidade (88,9%) delas monitora a configuração familiar, a ocupação profissional em exercício e os projetos sociais frequentados pelo adolescente. A maioria das gestões estaduais acompanha, ainda, a situação de moradia (77,8%) e as condições de saúde dos adolescentes (66,7%); e um pouco mais da metade monitora a reiteração de ato infracional (55,6%). Os itens de acompanhamento menos frequente entre as gestões estaduais (por 44,4% delas) são: o ingresso no sistema penal adulto e a mortalidade dos egressos.

Em relação à Q75 - Existência de produção de dados sobre reincidência dos egressos - 44% das gestões estaduais (0,44 de 1 ponto possível) responderam positivamente, com destaque para a região Norte, onde o item está presente em 68% dos estados (0,68 de 1 ponto possível). Por outro lado, no único estado da região Centro-Oeste onde existe monitoramento de egressos - Mato Grosso - não são coletados dados sobre reincidência.

A nota geral do indicador foi de 12,75 pontos em relação aos 19 possíveis. Nota-se que apenas a região Nordeste (13,70) demonstrou desempenho acima da média nacional nesse indicador.

Assim, a análise que se faz é a de que, embora sejam coletadas algumas informações a respeito dos egressos, em regra os dados não são organizados para produzir conhecimento a respeito do Sistema como um todo. Tal característica vem a ser sintomática no tocante às informações sobre reincidência, ingresso no sistema penal

adulto e mortalidade dos egressos, as quais são imprescindíveis à produção e desenvolvimento de políticas públicas e à abordagem socioeducativa.

#### 4.1.2. Programas de Acompanhamento de Egressos

O ECA, no art. 94, XVIII (BRASIL, 1990), estipula que as entidades com programas de internação devem manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos de medidas socioeducativas. A Lei do SINASE (BRASIL, 2012, art. 11, V) também expressa a necessidade de "previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa". Além disso, as Diretrizes do SINASE (BRASIL, 2006) salientam a inevitabilidade de se estabelecer um atendimento estruturado e qualificado aos egressos do Sistema para auxiliar a reinserção do adolescente na comunidade. Salienta-se que tal atendimento deve ser de livre aderência.

O indicador 4.1.2a apresenta a existência de programa de acompanhamento de egressos nas regiões brasileiras, sendo composto por uma questão de escolha de única alternativa e tendo pontuação estipulada entre 0 e 1 ponto. Já o indicador 4.1.2b dimensiona as características do citado programa e é composto por cinco questões, tanto de escolha única quanto múltipla, aplicadas apenas aos estados que afirmaram possuí-lo. Este indicador varia entre 0 e 25 pontos. Em suma, os dois indicadores visam identificar a existência (Ind. 4.1.2a) e as características (Ind. 4.1.2b) dos programas para acompanhamento de adolescentes egressos das medidas socioeducativas. No entanto, eles não medem diretamente a qualidade desses programas, tampouco o seu efetivo aproveitamento pelos egressos. Indicam características que podem repercutir na qualidade do programa oferecido.

Quadro 4 Indicador 4.1.2a Programa de Acompanhamento aos egressos

<b>Indicador 4.1.2a – Programa de Acompanhamento aos Egressos (Brasil e Regiões, 2019)</b>						
<b>Questão</b>	<b>N</b>	<b>NE</b>	<b>SE</b>	<b>S</b>	<b>CO</b>	<b>Brasil</b>
Médias Q57 - Existência de programa de acompanhamento dos egressos do Sistema Socioeducativo	0,50	0,56	0,00	0,50	0,50	0,45
<b>Notas Indicador (Pontos 0-1)</b>	<b>0,50</b>	<b>0,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,50</b>	<b>0,50</b>	<b>0,45</b>

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q57 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): Sim (1); Não (0). Número de gestores estaduais respondentes: N (6); NE (9); SE (3); S (2); CO (2); Brasil (22). Taxa de resposta de 100%. Desvios padrão: N (0,548); NE (0,527); SE (0,000); S (0,707); CO (0,707); Brasil (0,510). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

Para melhor visualizar os resultados obtidos na pesquisa será apresentada também a frequência de algumas respostas. O indicador 4.1.2a apresenta que 55% dos estados brasileiros não possuem programa de acompanhamento de egresso, conforme estipulado em lei, eis que a nota para o país neste indicador é de 0,45

pontos (de 1 possível). É necessário destacar a situação da região Sudeste, onde nenhum dos estados pesquisados conta com este tipo de programa. As notas das demais regiões demonstram que cerca de metade de seus estados possuem algum tipo de programa de acompanhamento de egressos, com destaque para a região Nordeste que apresentou uma nota um pouco mais elevada (0,56 de 1 ponto possível).

Quadro 5 Indicador 4.1.2b Características dos Programas de Acompanhamento aos Egressos

<b>Indicador 4.1.2b – Características dos Programas de Acompanhamento aos Egressos (Brasil e Regiões, 2019)</b>						
<b>Questões</b>	<b>N</b>	<b>NE</b>	<b>SE</b>	<b>S</b>	<b>CO</b>	<b>Brasil</b>
Médias Q58 - Quem executa o programa de acompanhamento dos egressos (Pontos 0-3)	2,33	2,80	-	1,00	3,00	2,60
Médias Q59 - Aprovação do programa de acompanhamento dos egressos pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Pontos 0-1)	0,00	0,20	-	1,00	0,00	0,20
Médias Q61 - O que é ofertado no programa de acompanhamento de egressos (Pontos 0-14)	9,00	10,40	-	10,00	7,00	9,60
Médias Q64 - Profissionais que integram a equipe do programa de acompanhamento dos egressos (Pontos 0-6)	3,66	1,80	-	3,00	2,00	2,50
Médias Q67 - Oferta das atividades do programa exclusivamente aos egressos (Pontos 0-1)	0,33	0,40	-	0,00	1,00	0,44
<b>Notas Indicador (0-25)</b>	<b>15,32</b>	<b>15,60</b>	<b>-</b>	<b>15,00</b>	<b>13,00</b>	<b>15,34</b>

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q58 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): Um setor da gestão estadual específico para esta função (3); As próprias unidades do Sistema Socioeducativo (1); o Centro de Integração Empresa Escola- CIEE (1). Número de gestores estaduais respondentes: N (3); NE (5); SE (0); S (1); CO (1); Brasil (10); Não se aplica (12). Taxa de resposta de 100% posto haver 12 NAs. Desvios padrão: N (1,155); NE (0,447); SE (-); S (-); CO (-); Brasil (0,859). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

b) Q59 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): Sim (1); Não (0). Número de gestores estaduais respondentes: N (3); NE (5); SE (0); S (1); CO (1); Brasil (10); Não se aplica (12). Taxa de resposta de 100% posto haver 12 NAs. Desvios padrão: N (0,000); NE (0,447); SE (-); S (-); CO (-); Brasil (0,422). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

c) Q61 - Opções de resposta (escolha de múltiplas alternativas): Acompanhamento Educacional (1); Acompanhamento no Sistema de Saúde (1); Acompanhamento psicológico (1); Assessoria Jurídica (1); Cursos profissionalizantes (1); Encaminhamento para atividades profissionais (1); Acompanhamento para atividades esportivas (1); Encaminhamento para atividades de Cidadania e Direitos Humano (1); Encaminhamento para Cadastro Único (1); Encaminhamento para confecção de documentação (1); Encaminhamento para trabalho (1); Formação para cultura de paz (1); Formação para práticas restaurativas (1); Programa de fortalecimento dos vínculos familiares e sociais (1). Número de gestores estaduais respondentes: N (3); NE (5); SE (0); S (1); CO (1); Brasil (10); Não se aplica (12). Taxa de resposta de 100% posto haver 12 NAs. Desvios padrão: N (4,082); NE (2,576); SE (-); S (-); CO (-); Brasil (5,286). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

d) Q64 - Opções de resposta (escolha de múltiplas alternativas): Assessor jurídico (1); Assistente Social (1); Educador Social (1); Pedagogo (1); Psicólogo (1); Outro (1). Número de gestores estaduais respondentes: N (3); NE (5); SE (0); S (1); CO (1); Brasil (10); Não se aplica (12). Taxa de resposta de 100% posto haver 12 NAs. Desvios padrão: N (1,247); NE (0,829); SE (-); S (-); CO (-); Brasil (1,204). Não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre as médias da questão no teste não paramétrico de Kruskal Wallis.

f) Q67 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): Sim (0); Não (1). Número de gestores estaduais respondentes: N (3); NE (5); SE (0); S (1); CO (1); Brasil (10); Não se aplica (12). Taxa de resposta de 100% posto haver 12 NAs. Desvios padrão: N (0,577); NE (0,548); SE (-); S (-); CO (-) Brasil (0,516). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

A nota nacional para o indicador 4.1.2b é 15,34 pontos (de um total possível de 25 pontos). A variação das notas das regiões ficou entre 13,00 (Centro-Oeste) e 15,60 (Nordeste). A região Sudeste não pontuou neste indicador porque todos as três gestões estaduais participantes afirmaram na questão anterior (Q57 do indicador 4.1.2a) não possuir programa para egressos.

Analisando-se a distribuição das médias nacional e regionais das cinco questões componentes, nota-se que esse tipo de programa ainda precisa ser aprimorado de diversas formas, por exemplo: em poucos estados os programas são aprovados pelos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e Adolescente (Q59, média nacional de 0,20 de 1 ponto possível); em geral, não é constituída uma equipe mínima de profissionais para desenvolvê-los (Q64, 2,50 de 6 pontos possíveis), dentre outros aspectos.

### 4.1.3. Acesso e permanência a programas de acompanhamento de egressos

A base legal que fundamenta este indicador é similar a descrita pelos indicadores de Monitoramento de egressos (4.1.1a e 4.1.1b) e Programas de Acompanhamento de Egressos (4.1.2a e 4.1.1b) - ECA, no art. 94, XVIII (BRASIL, 1990) e SINASE, art. 11, V (BRASIL, 2012). O indicador 4.1.3 contém quatro perguntas, todas de escolha de única alternativa, que versam sobre as condições de acesso e permanência no programa de acompanhamento de egressos, variando entre 0 e 6 pontos. O seu objetivo é averiguar a oferta de vagas e os mecanismos de acesso e permanência em tais programas. Todavia, embora identifique características que podem incidir na qualidade dos programas oferecidos, o indicador não mensura o seu real aproveitamento pelos egressos participantes.

Quadro 6 Indicador 4.1.3 Acesso e permanência a programas de acompanhamento de egressos

<b>Indicador 4.1.3 – Acesso e permanência a programas de acompanhamento de egressos (Brasil e Regiões, 2019)</b>						
<b>Questões</b>	<b>N</b>	<b>NE</b>	<b>SE</b>	<b>S</b>	<b>CO</b>	<b>Brasil</b>
Médias Q62 - Oferta de bolsas para os egressos nos cursos profissionalizantes, em 2019 (Pontos 0-1)	0,67	0,60	-	1,00	0,00	0,60
Médias Q63 - Fornecimento de transporte para os participantes do programa de acompanhamento dos egressos do Sistema Socioeducativo (Pontos 0-1)	0,33	0,60	-	1,00	0,00	0,50
Médias Q69 - Ocupação das vagas pelos adolescentes no programa de acompanhamento dos egressos (Pontos 0-3)	2,00	1,00	-	0,00	3,00	1,63
Médias Q70 - Suficiência do número de vagas no programa para atender a demanda (Pontos 0-1)	0,67	0,80	-	1,00	1,00	0,80
<b>Notas do Indicador (Pontos 0-6)</b>	<b>3,67</b>	<b>3,00</b>	<b>-</b>	<b>3,00</b>	<b>4,00</b>	<b>3,53</b>

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q62 - Opções de resposta (escolha aberta numérica, posteriormente foi recodificada pela equipe de análise para: (1) Sim, oferece; (0) Não oferece. Número de gestores estaduais respondentes: N (3); NE (5); SE (0); S (1); CO (1); Brasil (10); Não se aplica (12). Taxa de resposta de 100% posto haver 12 NAs. Desvios padrão: N (0,577); NE (0,548); SE (-); S (-); CO (-); Brasil (0,516). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

b) Q63 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (1) Sim; (0) Não. Número de gestores estaduais respondentes: Norte (3); Nordeste (5); Sudeste (0); Sul (1); Centro-Oeste (1); Brasil (10); Não se aplica (12). Taxa de resposta de 100% posto haver 12 NAs. Desvios padrão: N (0,577); NE (0,548); SE (-); S (-); CO (-); Brasil (0,527). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

c) Q69 - Questão aberta (número absoluto com a média de de vagas mensal e o número médio mensal de adolescentes atendidos). Respostas codificadas da seguinte forma pela equipe de pesquisa: (3) Mais de 80% das vagas são ocupadas; (2) De 60% a 80% das vagas são ocupadas; (1) De 40% a 60% das vagas são ocupadas; (0) Menos de 40% das vagas são ocupadas. Número de gestores estaduais respondentes: Norte (3); Nordeste (5); Sudeste (0); Sul (0); Centro-Oeste (1); Brasil (9); Não se aplica (12); Não resposta (1). Taxa de resposta de 95,4%. Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

d) Q70 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (1) Sim; (0) Não. Número de gestores estaduais respondentes: Norte (3); Nordeste (5); Sudeste (0); Sul (1); Centro-Oeste (1); Brasil (10); Não se aplica (12). Taxa de resposta de 100% posto

haver 12 NAs. Desvios padrão: N (0,577); NE (0,447); SE (-); S (-); CO (-); Brasil (0,422). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

A nota nacional para o indicador 4.1.3 é de 3,53 pontos (de 6 pontos possíveis). A região que apresentou o melhor desempenho foi a Centro-Oeste (4,00 pontos), seguida da Norte (3,56 pontos), ao passo que as regiões Nordeste e Sul apresentaram notas inferiores, de 3,00 pontos cada.

Para melhor visualizar os resultados obtidos na pesquisa será apresentado a frequência de algumas questões. Na pesquisa foi levantado que 60% dos estados respondentes afirmam existir a possibilidade de transferência de renda - por meio de bolsas - para os participantes de programas de acompanhamento de egressos do Sistema Socioeducativo (Q62). Todavia, observam-se discrepâncias entre as regiões, com maior contraste entre a Sul e a Centro-Oeste, em que os únicos estados respondentes em cada uma destas, na Sul respondeu de forma afirmativa (Rio Grande do Sul) e na Centro-Oeste, de forma negativa (Mato Grosso).

Alguns estados preencheram a Q62 com o valor médio mensal da bolsa do curso profissionalizante em 2019, são eles: Rio Grande do Sul (R\$ 500,00); Sergipe (R\$ 487,72); Amazonas (R\$ 400,00); Pará (R\$ 400,00); Paraíba (R\$ 250,00) e Piauí (R\$150,00).

Em geral, metade das gestões estaduais providenciam transporte para os egressos participarem dos programas de acompanhamento (Q63), aqui novamente observa-se um contraste entre o estado respondente da região Sul (Rio Grande do Sul, resposta afirmativa) e o da região Centro-Oeste (Mato Grosso, resposta negativa).

Na Q70 é apresentado que 80% dos estados com programas para egressos responderam que as vagas disponíveis eram suficientes. Já a ocupação das vagas nestes programas (Q69) apresentou uma média nacional de 1,63 em relação aos 3 pontos possíveis. Contudo, as médias regionais apresentaram grande disparidade, principalmente entre a região Sul (mais de 80% das vagas ocupadas no único estado com programa de egresso, Rio Grande do Sul) e a Centro-Oeste (menos de 40% das vagas ocupadas, em Mato Grosso).

Neste indicador e questões componentes, novamente, a região Sudeste não pontuou, pois os três estados participantes da pesquisa (Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro) não possuem programa de acompanhamento de egressos.

## **4.2. Recidência e Duração da Medida**

### **4.2.1. Caracterização da reincidência pela gestão estadual**

A reincidência, em sentido estrito, é um instituto jurídico do direito penal adulto e refere-se à situação do agente que comete novo crime dentro de um período de até cinco anos, contados desde o fim do cumprimento ou extinção da pena advinda de uma condenação criminal transitada em julgado, conforme os arts. 63 e 64 do Código Penal (BRASIL, 1940). Nesse sentido, a condenação por ato infracional na justiça juvenil, independente de lapso temporal ou da gravidade da infração, não serve para fins de reincidência. No entanto, a Lei do SINASE (BRASIL, 2012), no seu art. 25, inciso II, dispõe que a avaliação dos resultados da execução das medidas socioeducativas observará a reincidência de prática de ato infracional, ainda que no ECA a expressão empregada seja a de reiteração infracional (BRASIL, 1990, art. 122).

Além da ausência de uma linguagem comum, esse tópico carece também de delimitação objetiva sobre o seu conteúdo e significado. Diante disso, o objetivo do indicador 4.2.1 é descrever os parâmetros utilizados pelas gestões estaduais do Sistema de Atendimento Socioeducativo nessa matéria. Para tanto, ele é formado por apenas uma questão (Q78), na qual o respondente poderia escolher múltiplas alternativas, conforme os critérios interpretativos empregados no seu respectivo estado. Considerando que o objetivo aqui proposto é apresentar uma descrição, optou-se por dispor os dados na forma de frequências percentuais das respostas afirmativas (em cada uma das alternativas) dos gestores estaduais participantes da pesquisa.

Quadro 7 Indicador 4.2.1 Caracterização da reincidência pela gestão estadual

<b>Indicador 4.2.1 – Caracterização da reincidência pela gestão estadual (Porcentagem Brasil e Regiões, 2019)</b>						
<b>Questão</b>	<b>N</b>	<b>NE</b>	<b>SE</b>	<b>S</b>	<b>CO</b>	<b>Brasil</b>
<b>Q78 - Critérios utilizados pela gestão estadual para caracterizar reincidência</b>						
Q78.1 - Quando o adolescente progride de medida e retorna pelo cometimento de novo ato infracional	83,3%	88,9%	66,7%	50,0%	100%	81,8%
Q78.2 - Quando o adolescente que evadiu retorna à medida (seja por apreensão policial ou por vontade própria)	16,7%	0,0%	33,3%	0,0%	0,0%	9,1%
Q78.3 - Quando o adolescente que evadiu da medida retorna pelo cometimento de novo ato infracional	66,7%	66,7%	66,7%	50,0%	100%	68,2%
Q78.4 - Quando o adolescente que completa a medida retorna pelo cometimento de novo ato infracional	83,3%	77,8%	66,7%	50,0%	100%	77,3%
Q78.5 - Quando o adolescente que completa a medida e ingressa no sistema prisional adulto	16,7%	11,1%	33,3%	50,0%	0,0%	18,2%

Q78.6 - Outro critério	0,0%	11,1%	33,3%	50,0%	0,0%	13,6%
------------------------	------	-------	-------	-------	------	-------

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q78 - Opções de resposta (escolha de múltiplas alternativas, onde o estado pode usar mais de um critério). Número de gestores estaduais respondentes: N (6); NE (9); SE (3); S (2); CO (2); Brasil (22). Taxa de resposta de 100%.

Considerando o panorama nacional, o critério com maior número de incidências nas respostas dos gestores estaduais foi “quando o adolescente progride de medida e retorna pelo cometimento de novo ato infracional” (aparecendo em 81,8% das respostas). Em seguida, aparecem os critérios “quando o adolescente que completa a medida retorna pelo cometimento de novo ato infracional” e “quando o adolescente que evadiu da medida retorna pelo cometimento de novo ato infracional”, com 77,3% e 68,2% do total, respectivamente.

Portanto, o cometimento de novo ato infracional aparece como o principal critério interpretativo para fins de reincidência, em que pese existirem, também, ocorrências de respostas considerando o retorno ao cumprimento da mesma medida socioeducativa, interrompida em razão de evasão.

Além disso, 18,2% dos gestores estaduais respondentes apontaram levar em consideração o critério “quando o adolescente que completa a medida e ingressa no sistema prisional adulto”, ainda que os dois sistemas (adulto e juvenil) sigam lógicas distintas. Isso também pode indicar que a gestão estadual mantém o monitoramento das pessoas que tiveram passagem pela socioeducação e tenham ingressado no sistema penal adulto.

Por fim, destaca-se que três estados selecionaram a alternativa “outro critério”: Espírito Santo, Maranhão e Rio Grande do Sul. E, na questão seguinte, Q79 (complementar à Q78), havia um espaço aberto para os respondentes descreverem o “outro critério”, se assim desejassem. Nela destacam-se as respostas das gestões estaduais de Minas Gerais e do Ceará, que referiram que a metodologia para a contabilização da reiteração infracional ainda está em construção.

#### 4.2.2. Taxa de reincidência

O presente indicador insere-se no contexto apresentado anteriormente, no que diz respeito à produção de dados acerca da reiteração infracional dos adolescentes vinculados aos Sistemas Socioeducativos estaduais. Ele deve ser considerado em conjunto com o indicador antecedente, 4.2.1, que buscou elencar os critérios utilizados pelos gestores estaduais para interpretar reincidência infracional.

Assim, o indicador 4.2.2, exposto a seguir, almeja mensurar a taxa de reincidência ante a ausência de parâmetros legais objetivos. Para tanto, consideraram-se as informações obtidas em duas questões abertas, dividindo-se a quantidade de adolescentes considerados reincidentes (Q80) pelo número total de adolescentes atendidos no ano de 2019, no conjunto de medidas socioeducativas (Q17). É preciso reiterar que os dados levantados neste indicador são atravessados pela diversidade de critérios adotados pelo gestor de cada estado, conforme exposto no indicador precedente.

Quadro 8 Indicador 4.2.2 Taxa de reincidência

<b>Indicador 4.2.2 – Taxa de reincidência (Percentuais, Brasil e Regiões, 2019)</b>						
<b>Questões</b>	<b>N</b>	<b>NE</b>	<b>SE</b>	<b>S</b>	<b>CO</b>	<b>Brasil</b>
Q80/Q17 - Divisão entre o total de adolescentes reincidentes e o total de adolescentes atendidos em 2019	11,4%	11,9%	22,8%	10,2%	12,4%	17,4%

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q80/Q17 - Questões abertas (números absolutos: total de adolescentes reincidentes; total de adolescentes atendidos, em todas as medidas). Número de gestores estaduais respondentes: N (6); NE (9); SE (3); S (2); CO (2); Brasil (22). Taxa de resposta de 100%.

Os dados apontam que, em 2019, a taxa de reincidência no Brasil correspondia a 17,4% do total de adolescentes que passaram pelo atendimento socioeducativo (consideradas todas as medidas). Este percentual nacional foi inflado pelos dados da região Sudeste, com 22,8% de reincidentes, o maior valor entre todos os espaços considerados. O restante das regiões não apresentou grandes disparidades, eis que as taxas variaram de 10,2%, na região Sul, para 12,4%, na Centro-Oeste.

As diferenças entre os espaços analisados podem encontrar explicação em diversos fatores, desde o tamanho da população de adolescentes atendidos, as capacidades variadas de investimento nos programas de atendimento socioeducativo, até a não participação de alguns gestores estaduais na pesquisa, a exemplo do estado de São Paulo.

A análise dos índices de reiteração infracional expressa, em alguma medida, um resultado do atendimento socioeducativo, conforme previsão legal, quanto ao Sistema Nacional de Avaliação do SINASE, art. 25, II da Lei 12. 594/12, considerando que entre os objetivos das medidas socioeducativas estão a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, conforme estabelecido no art. 1º, § 2º, inciso II da Lei do SINASE (BRASIL, 2012). De outra parte, taxas altas de reincidência estão relacionadas com a falta de fortalecimento dos fatores protetivos e com a não redução dos fatores de risco que contribuem para o envolvimento dos adolescentes em atos infracionais.

Por fim, é preciso levar em conta a inexistência de parâmetros legais objetivos para delimitar o que é considerado reincidência e o que não é. Ao contrário da disposição presente no direito penal adulto, expressamente nos arts. 63 e 64 do Código Penal (BRASIL, 1940), a falta de parâmetros legais prejudica a adoção de critérios comuns a todo o Sistema de Atendimento Socioeducativo, afetando diretamente a produção de dados sobre a reiteração de ato infracional e, conseqüentemente, inviabilizando a sua comparação e avaliação.

### 4.2.3. Tempo de duração da medida socioeducativa em dias

A legislação competente estabelece a brevidade como um dos princípios norteadores no momento de determinar as medidas socioeducativas para adolescentes responsabilizados por atos infracionais, conforme o art. 121 do ECA (BRASIL, 1990) e o art. 35, V da Lei do SINASE (BRASIL, 2012). No entanto, como o conceito de brevidade é passível de diferentes interpretações, o ECA determina quais são os limites máximos de tempo para cada tipo de privação de liberdade. Dessa forma, a internação e a semiliberdade possuem como tempo limite de permanência três anos (art. 120, § 2º e art. 121, § 3º), a internação provisória 45 dias (art. 108) e a internação sanção três meses (art. 122). (BRASIL, 1990).

Sendo assim, o indicador 4.2.3 visa mensurar o tempo médio de execução das medidas socioeducativas de privação de liberdade no Brasil. Entretanto, ele não especifica o tempo de internação em relação à situação individualizada do adolescente e não está relacionado com os atos infracionais cometidos. Por fim, deve-se ressaltar novamente, os dados aqui apresentados são as respostas trazidas pelas gestões estaduais em *survey online*, de autopreenchimento e livre aderência.

Quadro 9 Indicador 4.2.3 Tempo de duração da medida socioeducativa em dias

Indicador 4.2.3 – Tempo de duração da medida socioeducativa em dias (Brasil e Regiões, 2019)						
Questão	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Q77 - Duração média em dias das medidas socioeducativas, por tipo						
Q77.1 - Internação provisória	47,50	44,37	33,00	32,35	38,00	41,89
Q77.2 - Internação sanção	174,00	102,85	59,33	72,50	90,00	110,15
Q77.3 - Internação	488,33	674,37	309,33	279,60	158,50	482,34
Q77.4 - Semiliberdade	297,20	341,87	206,00	297,85	90,00	290,77

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q77.1 - Internação provisória: Questão aberta numérica. Número de gestores estaduais respondentes N (6); NE (8); SE; (3); S (2); CO (2); Brasil (21); Não Resposta (1). Taxa de resposta de 95,4%. Desvios padrão: N (6,12); NE (8,21); SE, (6,08); S (3,74); CO (3,74); Brasil (8,75). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

b) Q77.2 - Internação sanção: Questão aberta numérica. Número de gestores estaduais respondentes N (5); NE (7); SE (3); S (2); CO (2); Brasil (19); Não se aplica (2); Não resposta (1). Taxa de resposta de 94,5%. Desvios padrão: N (205,01); NE (34,01); SE (8,08); S (24,74); CO (0); Brasil (107,48). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

c) Q77.3 - Internação definitiva: Questão aberta numérica. Número de gestores estaduais respondentes N (6); NE (8); SE; (3); S (2); CO (2); Brasil (21); Não resposta (1). Taxa de resposta de 95,4%. Desvios padrão: N (216,37); NE (261,58); SE (129,52); S (13,57); CO (30,40); Brasil (266,90). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

d) Q77.4 - Semiliberdade: Questão aberta numérica. Número de gestores estaduais respondentes N (5); NE (8); SE; (3); S (2); CO (1); Brasil (19); Não se aplica (2); Não resposta (1). Taxa de resposta de 95,4%. Desvios padrão: N (107,64); NE (130,65); SE (85,44); S (39,38); CO (-); Brasil (121,35). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

As médias nacionais da internação provisória (41,89 dias), da internação (482,34 dias) e da semiliberdade (290,77 dias) estão de acordo com a legislação. No entanto, a média nacional da internação sanção (110,15 dias) está além do estipulado em lei, quando o máximo previsto é de 90 dias (três meses).

Cabe ressaltar que as médias regionais acabam ocultando alguns dados estaduais significativos, entre eles: (i) a internação provisória do Acre e do Sergipe possui a média de permanência de 60 dias (superior aos 45 dias previstos em lei); (ii) a internação sanção no Amazonas possui a média de 540 dias e na Paraíba a de 180 dias (superiores aos três meses estipulados em lei); (iii) a internação como medida socioeducativa aplicada ao final do processo possui uma média de 1.095 dias no Piauí e de 1.080 dias em Pernambuco. Considerando que o tempo máximo previsto em lei é de três anos (1.095 dias), possuir uma média de permanência do adolescente próxima ao limite legal pode significar, entre outras coisas, que: I) alguns adolescentes passam dos três anos estipulados; II) a brevidade de aplicação das medidas pode não estar sendo colocada em prática; III) a individualização dos casos e dos adolescentes não está sendo considerada; IV) a interpretação da legislação sobre duração das medidas pode ser variada e pode estar sendo contabilizada a duração da soma dos ingressos ou a duração da soma das medidas aplicadas; V) os respondentes não sabiam, não possuíam ou não sistematizam esse dado de forma que responderam o tempo médio de duração em torno do tempo máximo previsto em lei.

## 4.3. Gestão

### 4.3.1. Avaliação externa

As avaliações externas, formais e periódicas, são procedimentos fundamentais para a devida execução de toda política pública. No presente caso, a própria Lei que institui o SINASE (BRASIL, 2012) destina um capítulo inteiro (Capítulo V) para dispor sobre a sua avaliação. Nesse sentido, destaca-se no art. 19 a instituição do Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento Socioeducativo e, de modo específico, no art. 20, II da mesma Lei, está prevista avaliação externa e acompanhamento da gestão. Também é importante destacar que a avaliação externa é essencial para o cumprimento do princípio norteador da incompletude institucional estabelecida pelo ECA (BRASIL, 1990) e pela Lei do SINASE (BRASIL, 2012).

O indicador 4.3.1a é formado por uma única questão (Q83), em que era perguntado se o Sistema Socioeducativo estadual já havia sido avaliado em sentido amplo, seja por uma equipe ou por um órgão externo. Cada gestor estadual poderia escolher uma única alternativa (sim ou não), resultando em uma pontuação máxima de 1 ponto, a qual está amparada pela legislação. Desse modo, este indicador permite identificar o grau de consolidação da avaliação externa em nível nacional e nas regiões do País, embora não seja possível aferir quanto à qualidade e aplicabilidade dos procedimentos avaliativos.

Quadro 10 Indicador 4.3.1a Avaliação externa

<b>Indicador 4.3.1a – Avaliação externa (Brasil e Regiões, 2019)</b>						
<b>Questão</b>	<b>N</b>	<b>NE</b>	<b>SE</b>	<b>S</b>	<b>CO</b>	<b>Brasil</b>
Médias Q83 - Avaliação por equipe ou órgão externo (Pontos 0-1)	1,00	0,89	0,67	0,50	0,50	0,82
<b>Notas do Indicador (Pontos 0-1)</b>	<b>1,00</b>	<b>0,89</b>	<b>0,67</b>	<b>0,50</b>	<b>0,50</b>	<b>0,82</b>

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q83 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (1) Sim; (0) Não. Número de gestores estaduais respondentes: N (6); NE (9); SE (3); S (2); CO (2); Brasil (22). Taxa de resposta de 100%. Desvios padrão: N (0,000); NE (0,333); SE (0,577); S (0,707); CO (0,707); Brasil (0,395). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias

A nota alcançada nacionalmente neste indicador é de 0,82 pontos, aquém do mínimo esperado de 1 ponto. A região Norte (1,00) destaca-se pela totalidade de estados com avaliação externa em 2019; seguida pela Nordeste, com 0,89 pontos; ambas as

regiões tendo superado a média nacional. No outro extremo, as regiões Sul e Centro-Oeste atingiram 0,50 pontos cada.

Os dados revelam a fragilidade na consolidação de uma cultura de avaliação sistemática do trabalho desenvolvido, especialmente em algumas regiões do país. Neste sentido, ainda não é possível o uso dos resultados destas avaliações realizadas em âmbito estadual, enquanto instrumentais de qualificação do atendimento prestado aos adolescentes.

Um importante ponto a destacar é a ocorrência de eventual confusão na interpretação da pergunta, sendo possível que alguns respondentes tivessem considerado, para fins de avaliação do Sistema Socioeducativo estadual os procedimentos de fiscalização nas unidades de atendimento socioeducativo, em especial aqueles realizados pelo Poder Judiciário, Ministério Público ou Conselhos Tutelares, conforme o art. 95 do ECA (BRASIL, 1990).

Já o indicador 4.3.1b busca analisar as características das avaliações externas realizadas nas gestões estaduais, identificando os órgãos ou instituições avaliadoras, os resultados e desdobramentos. A este indicador aplicam-se os mesmos enquadramentos legais citados na apresentação do indicador 4.3.1a.

O presente indicador, portanto, é composto por seis questões e a nota varia entre 0 e 32 pontos; contudo, ele não mede a qualidade ou a periodicidade da avaliação, e nem, tampouco, se os resultados são utilizados para o aprimoramento da gestão e do atendimento socioeducativo realizado. É importante pontuar, ainda, que no quadro abaixo foram consideradas apenas os respondentes que tiveram avaliações de órgãos externos.

Quadro 11 Indicador 4.3.1b Características da avaliação externa

<b>Indicador 4.3.1b – Características da avaliação externa (Brasil e Regiões, 2019)</b>						
<b>Questões</b>	<b>N</b>	<b>NE</b>	<b>SE</b>	<b>S</b>	<b>CO</b>	<b>Brasil</b>
Médias Q84 - Data de realização da última avaliação externa (Pontos 0-3)	3,00	3,00	2,50	3,00	3,00	2,94
Médias Q86 - Órgãos que realizaram as avaliações externas do Sistema Socioeducativo (Pontos 0-10)	2,20	4,50	5,00	6,00	2,00	3,82
Médias Q88 - Envio dos resultados das avaliações externas em 2019 para todos os envolvidos (Pontos 0-1)	0,80	0,86	1,00	0,00	1,00	0,86
Médias Q89 - Atendimento das recomendações advindas das avaliações externas de 2019 (Pontos 0-2)	1,40	1,25	1,00	0,00	1,00	1,18
Médias Q90 - Consequências das avaliações externas de 2019 para o Sistema Socioeducativo (Pontos 0-3)	2,20	2,83	3,00	3,00	2,00	2,60

Médias Q91 - Atores que participaram das reuniões de discussão dos resultados das avaliações externas (Pontos 0-13)	5,33	7,83	5,00	-	-	6,80
<b>Notas do Indicador (Pontos 0-32)</b>	<b>14,93</b>	<b>20,27</b>	<b>17,50</b>	<b>12,00</b>	<b>9,00</b>	<b>18,20</b>

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q84 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (3) Em 2019 ou 2020; (2) Entre 2014 e 2018; (1) Antes de 2014; (0) Nunca foi realizada. Número de gestores estaduais respondentes: N (5); NE (8); SE (2); S (1); CO (1); Brasil (17); Não se aplica (4); Não resposta (1) Taxa de resposta de 95,4%. Desvios padrão: N (0,000); NE (0,000); SE (0,707); S (-); CO (-); Brasil (0,243). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

b) Q86 - Opções de resposta (escolha de múltiplas alternativas): (1) Conselho Tutelar; (1) Comissão Estadual de Direitos Humanos; (1) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; (1) Ministério Público; (1) ONGs; (1) Poder Executivo; (1) Poder Judiciário; (1) Tribunal de Contas; (1) Universidades; (1) Outro. Número de gestores estaduais respondentes: N (5); NE (8); SE (2); S (1); CO (1); Brasil (17); Não se aplica (4); Não resposta (1). Taxa de resposta de 95,4%. Desvios padrão: N (1,095); NE (1,772); SE (0,000); S (-); CO (-); Brasil (1,845). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

c) Q88 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (1) Sim; (0) Não. Número de gestores estaduais respondentes: N (5); NE (7); SE (1); S (0); CO (1); Brasil (14); Não se aplica (4); Não resposta (4). Taxa de resposta de 81,8%. Desvios padrão: N (0,447); NE (0,378); SE (0,000); S (-); CO (-); Brasil (0,363). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

d) Q89 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (2) Não foram feitas recomendações; (1) As recomendações foram parcialmente atendidas; (0) As recomendações não foram atendidas. Número de gestores estaduais respondentes: N (5); NE (8); SE (2); S (1); CO (1); Brasil (17); Não se aplica (2); Não resposta (3). Taxa de resposta de 86,3%. Desvios padrão: N (0,548); NE (0,463); SE (0,000); S (-); CO (-); Brasil (0,529). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

e) Q90 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (3) Avaliações têm sido importantes para provocar mudanças necessárias; (2) Avaliações são importantes, mas apontam aspectos fora da realidade, não sendo possível serem resolvidos ou incorporados de uma avaliação para outra; (1) Avaliações têm pouca importância para a gestão; (0) Não há maiores consequências. Número de gestores estaduais respondentes: N (5); NE (6); SE (2); S (1); CO (1); Brasil (15); Não se aplica (4); Não resposta (2); Não sabe (1). Taxa de resposta de 86,3%. Desvios padrão: N (1,304); NE (0,408); SE (0,000); S (-); CO (-); Brasil (0,828). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

f) Q91 - Opções de resposta (escolha de múltiplas alternativas): (1) Adolescentes; (1) Agente socioeducativo; (1) Diretor de unidade; (1) Equipe de segurança; (1) Equipe técnica; (1) Gestor estadual; (1) Conselho Tutelar; (1) Defensoria Pública; (1) Ministério Público; (1) Poder Judiciário; (1) Secretaria Estadual de Segurança ou equivalente; (1) Secretaria Estadual de Assistência Social ou equivalente; (1) Outro ator. Número de gestores estaduais respondentes: N (3); NE (6); SE (1); S (0); CO (0); Brasil (10); Não se aplica (5); Não resposta (1); Não sabe (6). Taxa de resposta de 68,1%. Desvios padrão: N (3,785); NE (2,401); SE (0,000); S (-); CO (-); Brasil (2,859). Devido ao número reduzido de casos, não foi possível a realização de testes paramétricos e não-paramétricos para identificar diferenças estatisticamente significativas entre as médias.

A nota nacional do indicador 4.3.1.b é 18,20 de 32 pontos possíveis. A região Centro-Oeste foi a que atingiu a pontuação mais baixa (9,00), o que sugere poucos órgãos externos realizando avaliações nos estados e respectivas unidades, assim como baixo aproveitamento dos resultados. A região Nordeste foi a única que superou a média brasileira, atingindo 20,27 pontos.

Especificamente quanto à Q84, constata-se que, para a grande maioria dos gestores estaduais respondentes, a avaliação ocorreu em 2019.

Na Q86 a média nacional é de 3,82 pontos de 10 possíveis, indicando que mais de três órgãos costumam avaliar os sistemas socioeducativos estaduais. Entre as regiões há uma variação que parte de duas instituições na região Centro-Oeste (2,00 pontos) até atingir seis instituições na região Sul (6,00 pontos). Os órgãos mais citados como participantes da avaliação externa são: o Poder Judiciário (88,2%); o Ministério Público (76,4%) e os Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente (64,7%). Estas são algumas das instituições previstas do Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento Socioeducativo com atribuição legal de

efetuar a avaliação do Sistema Socioeducativo (BRASIL, 2012, art 18, parágrafo 2). No entanto, outro ator que possui a responsabilidade legal de participar da avaliação, o Conselho Tutelar, foi referido apenas pelo gestor do Acre (região Norte), o que demonstra um fraco envolvimento dos Conselhos Tutelares na avaliação das unidades de atendimento socioeducativo. Dois outros atores, cada um citado por dois gestores estaduais na Q87 (aberta) são: o Conselho Nacional de Justiça e a Defensoria Pública.

Já a Q89, com média nacional de 1,19 de 2 pontos possíveis, indica que as recomendações das avaliações são parcialmente atendidas pelas gestões estaduais, com destaque para o estado do Rio Grande do Sul (na região Sul), onde o respondente afirmou que elas não são atendidas.

Grande parte dos gestores estaduais considera as avaliações importantes para provocar mudanças necessárias, vide a nota geral de 2,6 pontos (de 3 possíveis) na Q90. Todavia, três respondentes mencionaram que as avaliações apontam aspectos fora da realidade, impossíveis de serem incorporados pelo Sistema.

No tocante à Q91, verifica-se que em torno de sete atores, conforme a média nacional (6,80 de 13 pontos possíveis), participam das reuniões de discussão dos resultados das avaliações externas. Na região Nordeste, a nota mais alta (7,83) do País mostra que uma gama maior de atores participa dessas reuniões nos estados nordestinos. Os participantes mais citados foram: diretores de unidade e gestor estadual (cada um perfazendo 87,5% das respostas); equipes técnicas (81,3%); Ministério Público (78,6%) e Poder Judiciário (73,3%). Enquanto isso, os adolescentes foram citados por 37,5% dos gestores estaduais; a Defensoria Pública por 42,9% e nenhum respondente assinalou o Conselho Tutelar como participante das reuniões de discussão dos resultados das avaliações externas. Ressalta-se que seis gestores estaduais não souberam responder e um deles não preencheu a Q91.

A região Sul tem uma característica peculiar no indicador 4.3.1b, pois, ao mesmo tempo em que possui a maior variedade de órgãos participando das avaliações das unidades socioeducativas (Q86), o único gestor respondente (do Rio Grande do Sul) afirmou que as recomendações não são incorporadas, nem mesmo parcialmente (Q89), ao mesmo tempo em que não soube responder se os resultados das avaliações são discutidos em reuniões com a participação dos atores implicados (Q91).

Em suma, destaca-se a importância, não apenas da realização das avaliações, mas da aceitação e permeabilidade das gestões estaduais e unidades socioeducativas para com elas, a começar pela discussão dos resultados avaliativos com todo o corpo de trabalhadores, que é uma das condições para que eles sejam efetivos na qualificação do atendimento aos adolescentes.

#### **4.3.2. Avaliação interna**

A natureza do atendimento socioeducativo reforça a necessidade de contínua qualificação do trabalho desenvolvido, uma vez que envolve a garantia de direitos de adolescentes temporariamente em custódia do poder público. Nesse contexto, a avaliação representa um instrumento valioso e indispensável para a mensuração dos resultados, qualificação permanente dos trabalhadores e aprimoramento dos processos de trabalho, devendo ser incorporado em todas as instâncias, como é possível extrair do art. 23, inciso VI, da Lei do SINASE (BRASIL, 2012). Portanto, além de procedimentos conduzidos por agentes externos às unidades de atendimento socioeducativo, também é necessária a realização de avaliações partindo da própria equipe de trabalho ou de algum setor interno às unidades, tendo em vista a importância de que os profissionais tenham espaços e procedimentos propícios para repensar as suas práticas e processos de trabalho.

O indicador 4.3.2 é formado por apenas uma questão (Q82), de escolha de única alternativa (sim ou não), na qual a cada respondente era indagado se o Sistema de Atendimento Socioeducativo estadual ao qual está vinculado já havia realizado alguma avaliação interna. Este indicador permite identificar, por meio de uma apresentação percentual, a ocorrência de avaliações internas nas regiões e no conjunto do País, considerando as gestões estaduais respondentes. Contudo, não é possível aferir a quantidade de vezes em que as avaliações internas ocorreram e nem os resultados obtidos, tampouco o indicador possibilita avaliar a qualidade das mesmas.

Quadro 12 Indicador 4.3.2 Avaliação interna

<b>Indicador 4.3.2 – Avaliação interna (Percentuais, Brasil e Regiões, 2019)</b>						
<b>Questão</b>	<b>N</b>	<b>NE</b>	<b>SE</b>	<b>S</b>	<b>CO</b>	<b>Brasil</b>
<b>Q82 - Avaliação do Sistema Socioeducativo por equipe ou órgão interno</b>						
Já foi avaliado	50,0%	66,7%	100,0%	0,0%	50,0%	59,1%
Não foi avaliado	50,0%	33,3%	0,0%	100,0%	50,0%	40,9%

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Notas:

a) Q82 - Opções de resposta (escolha de única alternativa): (1) Sim; (0) Não. Número de gestores estaduais respondentes: N (6); NE (9); SE (3); S (2); CO (2); Brasil (22). Taxa de resposta de 100%.

O panorama nacional indica uma reduzida ocorrência de avaliações internas nos Sistemas de Atendimentos Socioeducativos pesquisados, correspondente a 59,1% dos respondentes, um pouco acima da metade dos casos. Considerando que não se utilizou o ano de 2019 como base para a questão, surpreende o fato de 40,9% dos gestores contatados terem respondido que nunca fora realizada, até a data da

pesquisa, alguma avaliação interna no Sistema de Atendimento Socioeducativo de seu estado.

É importante destacar que a pesquisa não contou com a participação dos estados de São Paulo, na região Sudeste; de Santa Catarina, na região Sul; do Distrito Federal e de Mato Grosso do Sul, na região Centro-Oeste; e de Tocantins, na região Norte. Feita esta ressalva, nota-se uma acentuada discrepância envolvendo as regiões Sudeste e Sul: enquanto todos os três gestores (100%) da primeira região afirmaram já ter sido realizada avaliação interna nos respectivos sistemas estaduais; uma realidade totalmente diversa foi verificada na segunda região, onde não houve avaliação interna (0%) até o momento de realização da presente pesquisa.

### **Síntese dos resultados**

O quadro abaixo sintetiza as notas, **para o Brasil**, de cada indicador e os classifica conforme o desempenho obtido. Na coluna "R\*" é registrado o respondente que forneceu as informações para a elaboração do indicador; na coluna "Max\*\*" aparece a nota máxima prevista; na coluna "Média Nacional", as notas obtidas; e na coluna "Desemp\*\*\*" o percentual atingido da nota do indicador em relação aos pontos máximos esperados.

Convencionou-se que as linhas de cor verde assinalam os indicadores que obtiveram desempenho superior a 70% da nota prevista; as de cor amarelo apontam os que se situaram entre 51% e 70% da nota máxima, e as de cor vermelha aqueles que atingiram até 50% do valor máximo previsto. Já nas linhas em branco constam os indicadores descritivos ou de diagnóstico, para os quais não foi estabelecida uma nota valorativa.

Quadro 13 Síntese resultados dos indicadores

Num	Nome	R*	Max**	Média Nacional	Desemp***
<b>4.1 Situação do adolescente após cumprimento de MSE</b>					
4.1.1a	Existência de monitoramento de egressos	GE	3	1,1	36,67%
4.1.1b	Características do monitoramento de egressos	GE	19	12,75	67,11%
4.1.2a	Existência de Programas de Acompanhamento de Egressos	GE	1	0,45	45,00%
4.1.2b	Características dos Programas de Acompanhamento de Egressos	GE	25	15,34	61,36%
4.1.3	Acesso e Permanência à Programas de Acompanhamento de Egressos	GE	6	3,53	58,83%
<b>4.2 Reincidência e Duração da medida</b>					
4.2.1	Caracterização da reincidência pela gestão estadual	GE	-	-	NA
4.2.2	Taxa de reincidência	GE	-	-	NA
4.2.3	Tempo de duração da medida socioeducativa em dias	GE	-	-	NA
<b>4.3 Gestão</b>					
4.3.1a	Avaliação Externa	GE	1	0,82	82,00%
4.3.1b	Características da Avaliação Externa	GE	32	18,2	56,88%
4.3.2	Avaliação interna	GE	100%	59,10%	59,10%

Fonte: Pesquisa de Avaliação do Sinase, 2020.

Observa-se que dos 11 indicadores que compõem a dimensão resultados, cinco foram classificados como amarelos, um como verde e dois como vermelhos. A próxima seção detalha as principais conclusões desta etapa da pesquisa e apresenta recomendações para a dimensão da programas do SINASE.

## **CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES PARA A DIMENSÃO RESULTADOS**

A avaliação de políticas públicas no Brasil está longe de ser uma prática incorporada ao ambiente institucional e à cultura nacional. De modo especial, as ações estatais voltadas à garantia de direitos da população infanto-juvenil, embora com ampla previsão normativa que as trate de outra forma, ainda se encontram transpassadas por um caldo cultural de voluntarismo e assistencialismo. Como afirma Emílio Garcia Mendez (1998, p. 190), a política pública voltada a adolescentes em conflito com a lei caracteriza-se pela cultura da compaixão-repressão. Assim, longe se está da incorporação generalizada de um conceito de direito a ser assegurado pelo Estado, portanto, passível de avaliação ou aferição.

Especificamente, a Lei 12.594/12 (BRASIL, 2012), que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, também prevê um sistema de avaliação a ser implementado, com aferição prevista para os três anos subsequentes à sua promulgação. Todavia, já se passaram oito anos e aqui se está a relatar os primeiros passos para a criação de tal sistema de avaliação.

Nesse contexto, a presente pesquisa inaugura um outro patamar de relacionamento entre o Estado brasileiro, em suas várias esferas de governo, e a sociedade, relativo à possibilidade de se avaliar a oferta e a qualidade das políticas públicas e dos serviços prestados no âmbito do SINASE. E, de modo específico, ela estabelece um conjunto de indicadores que podem servir como parâmetro para futuras avaliações e acompanhamentos longitudinais dos dados. Neste sentido, tem-se a convicção de que os resultados desta pesquisa poderão contribuir com o aprimoramento da Justiça Juvenil no Brasil e, em especial, com a efetiva institucionalização do SINASE.

Antes de analisar os resultados propriamente ditos, cabe, neste espaço, apontar os limites, percalços e dificuldades, de diferentes ordens, em meio aos quais o trabalho apresentado neste relatório foi desenvolvido.

Entre os limites relacionados à abrangência e ao recorte da pesquisa, destaca-se, em primeiro lugar, que foi realizada uma avaliação de parte do SINASE. Tem-se a compreensão que o Sistema Nacional Socioeducativo é composto pela execução de medidas privativas de liberdade e em meio-aberto, além da atuação dos vários órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos - SGD, com atuação na área socioeducativa, bem como por políticas sociais voltadas aos adolescentes usuários do Sistema. Após vários meses de preparação e delimitação do objeto desta primeira pesquisa, com a participação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, gestores estaduais, Poder Judiciário, Ministério Público e várias outras

entidades envolvidas, considerando-se o tempo disponível e as dimensões do País, definiu-se que a pesquisa seria focada na avaliação da execução das medidas socioeducativas de internação (em suas várias modalidades) e semiliberdade.

Em segundo lugar, atendendo-se à necessidade de viabilizar a pesquisa no contexto temporal em que foi proposta, optou-se por não ouvir, ao menos na fase inicial da pesquisa, os beneficiários da política pública em análise, ou seja, os adolescentes e suas famílias. Isto é um prejuízo importante, não apenas porque os adolescentes têm o direito de serem ouvidos sobre assuntos que lhe dizem respeito, mas porque uma avaliação de política pública precisa contar com a perspectiva dos beneficiários.

De outra parte, citam-se os percalços enfrentados na execução do E-survey, a começar pela não participação de importantes atores previstos no planejamento da pesquisa. Conforme demonstrado no corpo deste relatório, vários dos respondentes que participariam da pesquisa e que, certamente, teriam muito a contribuir com os seus diferentes olhares, em razão de dificuldades de várias ordens, não atenderam aos chamados de responder os questionários a eles destinados. Este foi o caso dos órgãos do SGD, que contou com baixo retorno, motivo pelo qual as respostas obtidas não puderam ser usadas por ausência de representatividade estatística. Também foi o caso de representantes das políticas públicas estatais das áreas de Educação, Saúde, Segurança Pública e Assistência Social. Neste sentido, é importante esclarecer que muitos contatos e buscas pelas pessoas adequadas como respondentes em suas respectivas áreas foram feitos, sem sucesso. Longe de considerar frustrante, o que se encontrou na realidade investigada, sendo um dos principais resultados da pesquisa desenvolvida até aqui, foi que: o SINASE não é um Sistema articulado; não está estruturado da mesma forma em todos os estados; e, ainda, não funciona como uma rede de informações com fluxos de responsabilidades definidos. Ou seja, o estágio de organização do Sistema é anterior à possibilidade de acesso ágil às pessoas que representam as várias instituições que o compõem, as mesmas que poderiam fornecer as informações indispensáveis à qualquer avaliação.

Aqui não se poderia deixar de mencionar o contexto de pandemia que se vive no País e no mundo. A pesquisa encontrava-se em plena fase de coleta de dados (meses de fevereiro e março de 2020), quando a pandemia chegou ao Brasil, prejudicando, em grande medida, a normal adesão dos respondentes. Em alguns casos as pessoas estavam em espaços remotos, longe dos dados institucionais de que necessitavam para responder os questionários, em outros, as urgências das instituições não permitiram priorizar o preenchimento dos questionários da pesquisa. Ainda assim, chegou-se a um número bastante expressivo de gestores estaduais, diretores de unidades e funcionários, ao ponto dos dados coletados e analisados possuírem a confiabilidade necessária.

Cabe referir, ainda, que alguns gestores estaduais não aderiram à pesquisa e, por consequência, os demais respondentes de suas instituições não foram adequadamente mobilizados para atender aos chamados nas suas respectivas áreas.

O caso mais crítico, neste sentido, é o do estado de São Paulo, que, depois de inúmeras tentativas de contato e interlocução durante os meses de fevereiro e março, finalmente decidiu não participar. Dentre as justificativas para tal, a última manifestada foi a de que a urgência da pandemia não permitiria a participação em uma pesquisa, frente às atividades prioritárias e urgentes do cotidiano das gestões estadual e locais.

Se, de um lado, é compreensível que as instituições socioeducativas vivam urgências e outras prioridades no contexto em que estão inseridas, de outro, não é aceitável a falta de transparência no fornecimento de informações e a indisponibilidade em contribuir com um diagnóstico nacional em uma área onde impera a falta de informação e, portanto, a ausência de accountability (entendida aqui como prestação de contas). Não se trata de uma opção discricionária do gestor, visto que é um direito de seus beneficiários alcançarem visibilidade e dos cidadãos acessarem informações sobre serviços e gastos públicos. De certa forma, também, aqui se encontra um resultado de pesquisa: O Estado de São Paulo, que tem sob sua custódia quase metade da população que cumpre medidas socioeducativas, atua sem muito esforço de articulação com o restante do SINASE. Isto, longe de ser uma crítica ao trabalho lá desenvolvido, visto que pouco se conhece sobre ele, uma vez que não se teve acesso aos dados, é muito mais a constatação de uma realidade de falta de interlocução e de integração ao SINASE.

Dessa forma, a presente pesquisa não abrange nenhum dos respondentes previstos para o estado de São Paulo. Os poucos dados com que se contou - de algumas unidades paulistas que responderam - tiveram que ser descartados, devido a sua baixa representatividade.

Em outros estados também se enfrentou a não participação dos respectivos gestores: Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Tocantins e o Distrito Federal. Todavia, diferentemente do estado de São Paulo, os outros respondentes desses quatro estados (diretores de unidades, equipes técnicas, socioeducadores) participaram da pesquisa.

Por fim, dentre os limites relacionados com a apresentação dos resultados da pesquisa e a confiabilidade das informações coletadas, relata-se, inicialmente, que, como o produto apresentado neste relatório conta com informações estaduais agrupadas, para efeitos de análise, em regiões brasileiras, muitas vezes o dado regional torna determinada realidade pesquisada mediana, quando, em verdade, dentro dela existem várias desigualdades e disparidades. Isso é um limite, em primeiro lugar, da fase inicial da pesquisa, que, conforme o projeto original, deve ser resolvido na etapa seguinte, quando se pretende chegar mais próximo aos estados. Assim, destaca-se mais um aspecto da realidade investigada: o SINASE, para além de não ser um Sistema articulado, é um Sistema com realidades muito desiguais. Os dados brutos revelaram especificidades que não podem ser visualizadas neste relatório, devido ou à necessidade de se sintetizar os resultados quantitativos ou à não realização de pesquisa de campo que permitisse aprofundar certos aspectos

relevantes. Ainda assim, ao se analisar os dados sistematizados, tais disparidades, sempre que possível, foram ressaltadas.

Em muitos momentos neste relatório o leitor poderá aferir que o indicador analisado tem um comportamento médio ou bom. No entanto, os dados de cada uma das regiões, ou dentro delas, ou de algumas unidades, são de expressiva diversidade negativa. Neste sentido, a recomendação que cabe aqui é de que sejam feitas leituras detalhadas dos resultados de pesquisa, almejando-se que eles possam subsidiar políticas públicas voltadas, especialmente, para a redução das desigualdades no País, no âmbito do SINASE. Em síntese, pode-se afirmar que, embora possa parecer, em uma primeira leitura, que se trata de um Sistema homogêneo e com indicadores médios, em realidade os valores regionais escondem, de fato, um grande heterogeneidade.

Cabe referir neste relatório que trata especificamente da Dimensão Resultados, que, embora esta dimensão esteja destacada de forma específica na legislação (art. 19, parágrafo 1 da Lei 12.594), ela é de difícil configuração como uma subdivisão temática, em relação a todos os aspectos elencados na mesma Lei como pertinentes a uma avaliação. Isso porque os dados obtidos na avaliação das demais dimensões dizem respeito a resultados.

Além disso, o legislador elencou pontos como aqueles que devem no mínimo fazer parte da avaliação de “resultados”: I - verificação da situação dos adolescentes após o cumprimento da medida socioeducativa, tomando por base suas perspectivas educacionais, sociais, profissionais e familiares; e II -verificação da reincidência na prática infracional. Estes dois aspectos, uma vez medidos por meio de uma pesquisa avaliativa, tem como causas, ou fatores geradores, inúmeros outros aspectos sociais. Ou seja, ao medir-se a situação dos adolescentes após o cumprimento das medidas socioeducativas, deve-se considerar vários fatores que contribuem com os dados coletados, especialmente considerando-se o contexto em que os adolescentes estão inseridos. Tais fatores podem ou não ter relação com a medida cumprida em tempo progresso. Portanto, usar estes elementos como resultados do SINASE mostra-se equivocado.

Sendo assim, embora apresente-se aqui os resultados dos indicadores medidos - estes estabelecidos de acordo com o previsto na Lei - resta necessário enfatizar que os resultados da avaliação realizada do SINASE estão presentes nas demais dimensões, em especial quando se mede acerca dos direitos dos adolescentes atendidos pelo Sistema, os quais são de responsabilidade estatal. Os elementos elencados como passíveis de medir de forma específica como resultados são produto de toda uma situação social na qual os adolescentes estão inseridos.

Após essas notas introdutórias sobre os limites e realidades subjacentes ao presente relatório, passa-se a destacar alguns resultados considerados mais significativos da pesquisa realizada, os quais serão abordados, na sequência, a partir das subdimensões em que foram apresentados ao longo do relatório: Situação do

adolescente após cumprimento de medidas socioeducativas; Reincidência e Duração da Medida e Gestão.

### **Situação do adolescente após cumprimento de medidas socioeducativas**

Os indicadores 4.1.1a, 4.1.1b, 4.1.2a, 4.1.2b e 4.1.3 tratam do monitoramento e acompanhamento de egressos do SINASE. Como o modo de implementação da previsão legal quanto ao programa de egressos (art. 94, XVIII do ECA, BRASIL, 1990) tem recebido diversas interpretações no País, optou-se, nesta pesquisa, por dividir as questões expostas aos respondentes (gestores estaduais) entre perguntas sobre "monitoramento de egressos" e sobre "programas de acompanhamento de egressos". Cabe esclarecer que "monitoramento de egressos" é aqui entendido como a existência de uma sistemática de trabalho que procura coletar dados durante um determinado período temporal sobre os adolescentes egressos do Sistema, acerca de vários aspectos de suas vidas. Por outro lado, entende-se por "programas de acompanhamento de egressos" aqueles em que os adolescentes são atendidos por determinado programa social do respectivo estado, que seja exclusivo para egressos do SINASE, ou que os tenham como público alvo. Neste programa, o adolescente realiza atividades e pode receber bolsa auxílio, além de outros benefícios.

Em primeiro lugar, os dados sobre monitoramento de egressos, identificados a partir dos indicadores 4.1.1a e 4.1.1b, mostram que ele é realizado de maneira insatisfatória, registrando-se quanto à sua existência (indicador 4.1.1a) a nota de 1,05 em relação ao total de 3 pontos. As gestões estaduais da região Sul e Sudeste informaram que não realizam qualquer tipo de coleta de informação a respeito dos egressos. Por sua vez, as notas das regiões Centro-Oeste (1,50), Nordeste (1,50) e Norte (1,17) superam a média nacional, e denotam que, na maior parte de seus estados, a função de monitoramento é delegada para ONGs conveniadas com a gestão estadual.

Em sequência, o indicador 4.1.1b descreve as características do monitoramento de egressos, quanto à duração, tipo de informações coletadas etc. Neste caso, a nota nacional obtida foi 12,75 pontos em relação aos 19 possíveis, com destaque para a região Nordeste (13,70), cujo desempenho superou o nacional. Portanto, a análise que se faz é de que, embora sejam coletadas algumas informações a respeito dos egressos - em alguns estados mais e em outros menos - os dados, em regra, não são organizados para produzir conhecimento sistemático sobre esse grupo. Em termos gerais, pode-se afirmar que não existe um padrão nacional sobre monitoramento de egressos, o que dificulta a produção unificada de dados.

Quanto a programas de acompanhamento de egressos, os dados coletados foram sistematizados nos indicadores 4.1.2a (existência), 4.1.2b (características) e 4.1.3 (acesso e permanência). Os resultados demonstram que 55% dos estados brasileiros

não possuem programa de acompanhamento de egressos, sendo a nota para o País de 0,45 pontos (de 1 possível). Na região Sudeste nenhum dos estados participantes possui tal programa, ao passo que a sua existência foi identificada nas outras quatro regiões, em cerca da metade de seus estados. Em complemento, a nota nacional para o indicador 4.1.2b é de 15,34 (de um total possível de 25 pontos).

Analisando-se o conjunto dos dados, vê-se que os referidos programas são muito diferentes entre si. Destaca-se, por exemplo, que seis estados (Q62) ofertam bolsa para a realização de curso profissionalizante, com auxílios de distintos valores médios: Rio Grande do Sul (R\$ 500,00); Sergipe (R\$ 487,72); Amazonas (R\$ 400,00); Pará (R\$ 400,00); Paraíba (R\$ 250,00) e PiauÍ (R\$ 150,00). Ao mesmo tempo, metade das gestões estaduais providenciam transporte para os egressos participarem desses programas (Q63).

Em suma, pode-se afirmar que os programas de acompanhamento de egressos precisam ser aprimorados de diversas formas, por exemplo: em geral, não é constituída uma equipe mínima de profissionais para desenvolvê-los; alguns estados oferecem bolsas e cursos profissionalizantes, outros atividades de outra natureza; além disso, em poucos estados os programas são aprovados pelos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e Adolescente.

Assim, considerando-se o conjunto dos dados sistematizados sobre monitoramento e acompanhamento de egressos e a frágil situação de programas específicos no país, recomenda-se que seja realizado um esforço a partir da gestão nacional para que sejam realizadas trocas de experiências entre os estados e que, posteriormente, seja elaborado, de forma colaborativa, um documento com parâmetros a serem seguidos nacionalmente pelo SINASE sobre acompanhamento de egressos.

### **Reincidência e Duração da Medida**

Como já explicado no corpo deste relatório, os indicadores sobre esta subdimensão - 4.2.1 e 4.2.2 - são de difícil mensuração devido aos diferentes significados atribuídos ao termo “reincidência” pelos vários atores do Sistema e, de modo específico, pelos gestores estaduais participantes da pesquisa. Por meio da resposta à Q78 do questionário respondido pelos gestores estaduais, e que compõe o indicador 4.2.1, chegou-se ao significado mais citado (em 81,8% das respostas) de: “Quando o adolescente progride de medida e retorna pelo cometimento de novo ato infracional”. Todavia, outros critérios também são frequentemente considerados, tais como: “Quando o adolescente que completa a medida retorna pelo cometimento de novo ato infracional” (77,3%) e “Quando o adolescente que evadiu da medida retorna pelo cometimento de novo ato infracional” (68,2%).

Levando-se em conta os diferentes entendimentos sobre reincidência (ou reiteração de ato infracional) e, portanto, a fragilidade dos resultados encontrados, ainda assim, o indicador 4.2.2 mensura uma taxa de reincidência para o País de 17,4% do total de

adolescentes que passaram pelo atendimento socioeducativo em 2019 (no conjunto de medidas socioeducativas).

Desta forma, diante da inexistência de parâmetros para avaliar como positivo ou negativo esse resultado e, especialmente, da ausência de uma série histórica que permita delinear tendências de avanços ou retrocessos, recomenda-se que os dados sobre monitoramento de reincidência (ou de reiteração de ato infracional, como aparece no artigo 122 do ECA, BRASIL, 1990) sejam incluídos entre os solicitados com regularidade aos gestores estaduais, dentro de parâmetros e critérios comuns, para que se institua no Sistema a produção regular e atualizada dessas informações.

Recomenda-se, ainda, que seja desenvolvida uma articulação com as universidades e centros de pesquisa para a realização de pesquisas mais aprofundadas sobre a reincidência nos estados, inclusive articulando dados dos egressos do Sistema Socioeducativo com os referentes ao Sistema prisional adulto.

Um último indicador desta dimensão - 4.2.3 - refere-se ao tempo de cumprimento das medidas. Os dados sistematizados revelam tempos médios por tipo de medida que estão de acordo com a previsão legal, quais sejam: internação provisória (41,89 dias), internação (482,34 dias) e semiliberdade (290,77 dias). A internação sanção, por sua vez, apresentou média superior à prevista em lei, de 110,15 dias, quando o tempo máximo para a internação do adolescente nesta modalidade é de 90 dias (art. 122 do ECA, BRASIL, 1990).

Merecem destaque alguns dados estaduais: (i) a internação provisória no Acre e no Sergipe possui um tempo médio de permanência de 60 dias (superior aos 45 dias previstos em lei); (ii) a internação sanção no Amazonas apresentou a média de 540 dias e na Paraíba a de 180 dias (superiores aos três meses estipulados por lei); (iii) a internação como medida socioeducativa aplicada ao final do processo possui uma média de 1.095 dias no Piauí e de 1.080 dias em Pernambuco, frente ao tempo máximo permitido de três anos (1.095 dias). Ainda que estes últimos casos não superem o tempo máximo previsto para a medida de internação, as médias próximas a ele sugerem que um número significativo de adolescentes permanece internado mais tempo do que o legalmente possível.

Neste aspecto, recomenda-se que os dados sejam destacados e disponibilizados para o Poder Judiciário, o Ministério Público e as Defensorias Públicas, nos respectivos estados, com o propósito de serem realizadas fiscalizações específicas para verificar a presença, ou não, de ilegalidades.

## **Gestão**

A última Subdimensão - Gestão - é composta por indicadores - 4.3.1a, 4.3.1b e 4.3.2. - acerca da existência e dos parâmetros utilizados em avaliações dos sistemas

estaduais, a partir de questões respondidas por gestores estaduais. A nota alcançada nacionalmente no indicador 4.3.1a, que examina a realização ou não de avaliação externa em 2019, foi de 0,82 em relação a 1 ponto possível. Duas regiões brasileiras superaram a média nacional: a Norte, onde a avaliação externa foi identificada em todos os estados pesquisados, e a Nordeste, com 0,89 pontos. No outro extremo, as regiões Sul e Centro-Oeste atingiram, ambas, 0,50 pontos.

Entretanto, quando se analisa o indicador 4.3.1b, que aborda como é feita tal avaliação, quem dela participa, além de outros aspectos, a nota nacional é 18,20 de 32 pontos possíveis. A região Centro-Oeste obteve a pontuação mais baixa, com 9,00 pontos, o que sugere poucos órgãos externos realizando avaliações nos respectivos estados e unidades, assim como baixo aproveitamento dos resultados apontados. A região Nordeste foi a única que superou a média brasileira, atingindo 20,27 pontos.

Os dados revelam a fragilidade na consolidação de uma cultura de avaliação sistemática do trabalho desenvolvido, especialmente em algumas regiões do país. Neste sentido, ainda não é possível o uso abrangente (para todo o País) dos resultados das avaliações estaduais, enquanto instrumentos para a qualificação do atendimento prestado aos adolescentes.

De outra parte, quanto à avaliação interna - indicador 4.3.2 -, o panorama nacional revela um quadro de ocorrência mediana deste instrumento nos sistemas estaduais pesquisados, correspondente a 59,1% dos respondentes. Porém, visto de outro ângulo, em 40,9% dos estados inexistente, ainda, a prática de avaliação interna do trabalho desenvolvido.

Conclui-se, assim, que tanto a avaliação externa como a interna ainda não são práticas incorporadas à cultura institucional do SINASE, o que representa um importante prejuízo à qualidade geral do Sistema. Avaliar possibilita compreender o que se faz, identificar o estágio alcançado em relação ao trabalho que se pretende desenvolver e os avanços ou retrocessos obtidos. Sem a avaliação das ações desenvolvidas trabalha-se de forma reativa ante à demanda existente e às urgências que se impõem no cotidiano institucional, tolhendo-se o planejamento ou a adoção de uma visão mais estratégica e prospectiva de gestão.

Recomenda-se, portanto, que sejam promovidas capacitações voltadas às gestões estaduais com enfoque específico sobre gestão, planejamento e avaliação. Apenas quando a cultura de avaliação estiver incorporada à gestão do SINASE - como prevê a legislação - será possível registrar avanços, retrocessos e riscos, e, sobretudo, crescer quanto ao trabalho que se realiza, em prol de objetivos comuns.

## **Resumo das Recomendações**

### **Situação do adolescente após cumprimento de medidas socioeducativas**

1) Desenvolver esforço a partir da gestão nacional para que sejam realizadas trocas de experiências entre os estados e que, posteriormente, seja elaborado, de forma colaborativa, um documento com parâmetros a serem seguidos nacionalmente pelo SINASE sobre acompanhamento de egressos.

### **Reincidência e Duração da Medida**

2) Incluir o monitoramento de reincidência (ou de reiteração de ato infracional, conforme consta no artigo 122 do ECA, BRASIL, 1990) entre os dados solicitados com regularidade aos gestores estaduais, dentro de parâmetros e critérios comuns, para que se institua no Sistema a produção regular e atualizada dessas informações.

3) Articular com as universidades e centros de pesquisa para a realização de pesquisas mais aprofundadas sobre a reincidência nos estados, inclusive relacionando dados dos egressos do Sistema Socioeducativo com os dados dos egressos do Sistema Prisional adulto.

4) Disponibilizar os dados sobre tempo de duração das medidas coletados neste relatório ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e às Defensorias Públicas, nos respectivos estados, de forma destacada, com o propósito de serem realizadas fiscalizações específicas para verificar a presença, ou não, de ilegalidades.

### **Gestão**

5) Capacitar as gestões estaduais quanto à metodologias de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação.

## REFERÊNCIAS

ALA-HARJA, Marjukka; HELGASON, Sigurdur. Em direção às melhores práticas de avaliação. *Revista do Serviço Público*, v. 51, n. 4, p. 5-60, 2000.

ASHTON, Heather. The diagnosis and management of benzodiazepine dependence. *Current opinion in psychiatry*. Londres, v. 18, n.3, p. 249-255, 2005.

BABBIE, Earl. *Métodos de Pesquisas de Survey*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Diário Oficial da União, 1988.

BRASIL. Decreto Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940. *Código Penal*. Brasília: 1940.

BRASIL. *Lei n. 8.069*, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1990.

BRASIL. *Lei n. 8.080*, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1990a.

BRASIL. *Lei n. 9.455*, de 7 de abril de 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1997.

BRASIL. *Lei n. 10.097*, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Lei do Jovem Aprendiz). Brasília: 2000a.

BRASIL. *Lei n. 10.098*, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2000b.

BRASIL. *Lei n. 10.216*, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental (Lei da Reforma Psiquiátrica). Brasília: Diário Oficial da União, 2001.

BRASIL. *Lei n. 12.527*, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal [...]. Brasília: 2011.

BRASIL. *Lei n. 12594*, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Brasília: Diário Oficial da União, 2012.

BRASIL. *Lei n. 12.965*, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil (Marco Civil da Internet). Brasília: Diário Oficial da União, 2014a.

BRASIL. *Lei nº 13.010*, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: 2014b.

BRASIL. *Lei n. 13.271*, de 15 de abril de 2016. Dispõe sobre a proibição de revista íntima de funcionárias nos locais de trabalho e trata da revista íntima em ambientes prisionais. Brasília: Diário Oficial da União, 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS (MDH). *Levantamento Anual SINASE 2016*. Brasília: 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS (MDH). *Levantamento CGSINASE 2018* – para UFRGS. Arquivo Excel enviado por e-mail em 26 julho 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (MMFDH). *Levantamento Anual SINASE 2017*. Brasília: 2019.

BRASIL. *Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte* (PPCAAM). Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2003.

BRASIL. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2018.

BRASIL. *Portaria n. 570*, de 1º de junho de 2000. Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento. Brasília: Diário Oficial da União, 2000.

BRASIL. *Portaria n. 1.082*, de 23 de maio de 2014. Redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. *Programa Nacional de Direitos Humanos. PMDH-3*. Decreto n. 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Brasília: 2009.

BRASIL. *Projeto de Lei n. 3.832/2015*. Acrescenta artigos à Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, para dispor sobre a revista pessoal nas unidades de internação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Brasília: Câmara dos Deputados, 2015.

BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS; CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE*. Dispõe sobre as Medidas Socioeducativas. Brasília: 2006.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL NACIONAL - STF. *Habeas Corpus Coletivo n. 143.988/ES*. Relator Ministro Edson Fachin. Brasil: agosto de 2018. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/HC143988liminar.pdf>; Acesso em: 21 de maio de 2020.

CARLEY, Michael. *Indicadores sociais: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1985.

CENDÓN, Beatriz Valadares; RIBEIRO, Nádia Ameno; CHAVES, Consuelo Joncew. Pesquisas de survey: análise das reações dos respondentes. *Informação & Sociedade: Estudos*, João Pessoa, v. 24, n. 3, p. 29-48, set./dez. 2014.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Panorama Nacional: A execução das medidas socioeducativas de internação*. Brasília: Programa Justiça ao Jovem, 2012.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Dos espaços aos direitos: a realidade da ressocialização na aplicação das medidas socioeducativas de internação das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei nas cinco regiões*. Brasília: 2015.

CNJ/IEPA – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Justiça Infanto-juvenil: Sistema atual e critérios de aprimoramento*. Relatório de Pesquisa. Brasília: 2012.

CNMP – CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *Programa de Execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros*. Brasília: 2019.

CNS – CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. *Resolução Nº 510*, de 07 de abril de 2016. Publicada no DOU nº 98, terça-feira, 24 de maio de 2016 - seção 1, páginas 44, 45, 46. Brasília: 2016. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf><http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>; Acesso em: 15 maio 2020.

COSTA, Ana Paula M. *Gestão Socioeducativa*. Porto Alegre: Editora Marca Visual, 2014.

FURUKAWA, T. A. *et al.* Antidepressant and benzodiazepine for major depression. *The Cochrane database of systematic reviews*. Londres: 2002.

GUJARATI, Damodar N.; PORTER, Dawn C. *Econometria Básica*. 5ª ed. Porto Alegre: AMGH Editora, 2011.

HELLMANN, Aline G. Indicadores Sociais. In: HELLMANN, Aline G.; FERNANDES, Rosa M. C. (orgs.). *Dicionário Crítico: Política de Assistência Social do Brasil*. Porto Alegre. Editora UFRGS/ CEGOV, 2016. p. 145-148.

HELLMANN, Aline G.; SCHABBACH, Letícia M. *Indicadores. Apostila do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas*. Porto Alegre: CEGOV, 2016.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Atlas da Violência 2019*. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo, 2019.

IPSER, Jonathan C et al. Pharmacotherapy for anxiety disorders in children and adolescents. *The Cochrane database of systematic reviews*. Londres: 3, 8 jul. 2009.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Considerações sobre o uso, mau uso e abuso dos indicadores sociais na formulação e avaliação de políticas públicas municipais. *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro, v. 36, n. 1, p. 51-72, Jan./Fev. 2002.

JANNUZZI, Paulo de Martino. *Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fonte de dados e aplicações*. Campinas: Alínea, 2006.

KIDDER, Louise (org). *Métodos de pesquisa nas relações sociais*. v. 1. Apêndice. Uma Introdução à amostragem. São Paulo: EPU, 1987. p. 85-104.

MÉNDEZ, Emílio Garcia. *Infância e Cidadania na América Latina*. São Paulo: Ed. HUCITEC, 1996.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME. *Manual para mensuração de indicadores de justiça juvenil*. Nova York: 2006.

RAMOS, Marília P. *Introdução à pesquisa social com o uso do SPSS*. Porto Alegre: Editora Escritos, 2014.

RAMOS, Marília P., SCHABBACH, Letícia M. O estado da arte da avaliação de políticas públicas: conceituação e exemplos de avaliação no Brasil. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 46, n. 6, p. 1271-1294, set/out. 2012.

REDE NACIONAL DE DEFESA DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI (RENADE). *Relatório Nacional sobre a situação de unidades socioeducativas de privação de liberdade*. Palmas: Provisão, 2017.

RIZZINI, Irene. *O século perdido: Raízes históricas das políticas públicas para a Infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2015.

SCHRADER, Achim. *Métodos de Pesquisa Social Empírica e Indicadores Sociais*. Organizado por Clarissa Baeta Neves e Emil A. Sobottka. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2002.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*. Brasília: Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública, 2016.

VASCONCELLOS, Liliana; GUEDES, Luis Fernando A. *E-Surveys: Vantagens e Limitações dos Questionários Eletrônicos via Internet no contexto da pesquisa científica*. Trabalho apresentado no X SEMEAD (Seminários em Administração-FEA/USP). São Paulo: USP, 9 e 10 de agosto de 2007.

# APÊNDICE 1 - QUESTÕES E INDICADORES

Quadro 14 Quantidade de questões e Indicadores

RESPONDENTES	QUANTIDADE DE QUESTÕES			TOTAL DE INDICADORES POR RELATÓRIO				Total de Indicadores
	Nos 6 questionários	Usadas nos 4 Relatórios	Questões de Perfil (Apêndice)	Gestão	Entidades	Programas	Resultados	
<i>Diretor de unidade</i>	108	64	6	18	19	6	0	43
<i>Gestor estadual</i>	113	52	9	16	0	2	11	29
<i>Agente socioeducador</i>	38	17	4	1	10	1	0	12
<i>Eq. Técnica Assistência Social</i>	52	33	4	1	10	0	0	11
<i>Eq. Técnica Educação</i>	68	41	4	0	15	1	0	16
<i>Eq. Técnica Saúde</i>	43	24	4	0	10	0	0	10
<b>TOTAIS</b>	<b>422</b>	<b>231</b>	<b>31</b>	<b>36</b>	<b>64</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>121</b>

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

## APÊNDICE 2 - PERFIL DOS RESPONDENTES

Esta seção trata do perfil dos respondentes no que tange ao gênero, cor, escolaridade, área de conhecimento do curso de graduação (CAPES), tempo de serviço, tipo de vínculo empregatício e experiência anterior na socioeducação .

Quadro 15 Distribuição percentual dos respondentes por gênero

Distribuição percentual dos respondentes por gênero, Brasil e Regiões, 2019							
Cargo	Gênero	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Gestor estadual	Masculino	66,7	55,6	100,0	100,0	100,0	72,7
	Feminino	33,3	44,4	0,0	0,0	0,0	27,3
Diretor de unidade	Masculino	57,9	50,0	60,0	68,2	59,4	57,8
	Feminino	42,1	50,0	40,0	31,8	40,6	42,2

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Nota: Nos outros questionários não constava esta questão.

Quadro 16 Distribuição percentual dos respondentes por cor/etnia.

Distribuição percentual dos respondentes por cor/etnia, Brasil e Regiões, 2019							
Cargo	Cor/etnia	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Gestor estadual	Branca	0,0	77,8	66,7	100,0	100,0	59,1
	Parda	100,0	22,2	33,3	0,0	0,0	49,9
	Preta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Amarela	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Não resposta (NR)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diretor de unidade	Branca	36,8	29,5	44,4	50,0	25,0	36,7
	Parda	36,8	46,2	42,2	36,4	21,9	38,8
	Preta	15,8	19,2	13,3	9,1	6,3	13,9
	Amarela	0,0	0,0	0,0	2,3	0,0	0,4
	Não resposta (NR)	10,5	5,1	0,0	2,3	46,9	10,1

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Nota: Nos outros questionários não constava esta questão.

Quadro 17 Distribuição percentual dos respondentes por nível de escolaridade.

Distribuição percentual dos respondentes por nível de escolaridade, Brasil e Regiões, 2019							
Cargo	Nível de escolaridade	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Gestor estadual	Médio completo ou superior incompleto	33,3	11,1	0,0	0,0	0,0	13,6
	Superior Completo	33,3	22,2	33,3	50,0	50,0	31,8
	Pós-graduação	33,3	66,7	66,7)	50,0	50,0	54,5
Diretor de unidade	Médio completo ou superior incompleto	18,4	15,4	4,4	6,8	9,4	11,4
	Superior Completo	42,1	38,5	44,4	36,4	40,6	40,1
	Pós-graduação	39,5	46,2	51,1	56,8	50,0	48,5
Equipe técnica – Assistência Social	Médio completo ou superior incompleto	8,8	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5
	Superior Completo	35,3	29,4	28,6	20,0	22,7	27,7
	Pós-graduação	55,9	70,6	71,4	80,0	77,3	70,9
Equipe técnica – Educação	Médio completo ou superior incompleto	5,1	0,0	0,0	2,6	5,0	1,6
	Superior Completo	15,4	32,7	29,7	29,5	0,0	23,2
	Pós-graduação	79,5	67,3	70,3	76,9	95,0	75,3
Equipe técnica - Saúde	Médio completo ou superior incompleto	24,3	9,4	3,2	2,6	13,0	10,4
	Superior Completo	32,4	37,7	41,9	13,2	30,4	31,3
	Pós-graduação	43,2	52,8	54,8	84,2	56,5	58,2
Socioeducação	Médio completo ou superior incompleto	37,1	45,7	14,3	23,7	18,2	30,9

	Superior Completo	37,1	32,9	54,8	47,4	27,3	40,1
	Pós-graduação	25,7	21,4	28,6	28,9	54,5	28,5
	Não resposta (NR)	0,0	0,0	2,4	0,0	0,0	0,5

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Quadro 18 Percentual dos respondentes por área do conhecimento do curso de graduação

Distribuição percentual dos respondentes por área do conhecimento do curso de graduação (CAPES), Brasil e Regiões, 2019							
Cargo	Área do conhecimento	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Gestor estadual (GE)	Ciências Sociais Aplicadas	50,0	66,7	100,0	100,0	0,0	63,6
	Ciências Humanas	0,0	22,2	0,0	0,0	50,0	13,6
	Ciências da Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	4,5
	Linguística, Letras e Artes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Outra área do conhecimento	16,7	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5
	Sem curso superior completo (NA)	33,3	11,1	0,0	0,0	0,0	13,6
Diretor de unidade (DU)	Ciências Sociais Aplicadas	47,4	50,0	64,4	63,6	46,9	54,4
	Ciências Humanas	21,1	25,6	26,7	18,2	21,9	23,2
	Ciências da Saúde	2,6	3,8	0,0	9,1	6,3	4,2
	Linguística, Letras e Artes	5,3	3,8	0,0	0,0	3,1	2,5
	Outra área do conhecimento	5,3	1,3	4,4	2,3	12,5	4,2
	Sem curso superior completo (NA)	18,4	15,4	4,4	6,8	9,4	11,4
Equipe técnica – Assistência Social	Ciências Sociais Aplicadas	85,3	97,1	88,1	85,0	81,8	89,3
	Ciências Humanas	2,9	1,5	11,9	15,0	18,2	8,3
	Ciências da Saúde	2,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5
	Linguística, Letras e Artes	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,5
	Outra área do conhecimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

	Sem curso superior completo (NA)	8,8	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5
Equipe técnica – Educação	Ciências Sociais Aplicadas	10,3	7,3	18,9	12,8	5,0	11,1
	Ciências Humanas	74,4	89,1	81,1	82,1	90,0	83,2
	Ciências da Saúde	5,1	0,0	0,0	2,6	0,0	1,6
	Linguística, Letras e Artes	0,0	1,8	0,0	0,0	5,0	1,1
	Outra área do conhecimento	5,1	1,8	0,0	0,0	0,0	1,6
	Sem curso superior completo (NA)	5,1	0,0	0,0	2,6	0,0	1,6
Equipe técnica – Saúde	Ciências Sociais Aplicadas	13,5	13,2	16,1	15,8	13,0	14,3
	Ciências Humanas	37,8	41,5	38,7	42,1	34,8	39,6
	Ciências da Saúde	21,6	35,8	38,7	39,5	30,4	33,5
	Linguística, Letras e Artes	2,7	0,0	0,0	0,0	4,3	1,1
	Outra área do conhecimento	0,0	0,0	3,2	0,0	4,3	1,1
	Sem curso superior completo (NA)	24,3	9,4	3,2	2,6	13,0	10,4
Socioeducação	Ciências Sociais Aplicadas	20,0	22,9	50,0	31,6	27,3	30,0
	Ciências Humanas	37,1	27,1	11,9	28,9	36,4	27,1
	Ciências da Saúde	0,0	2,9	9,5	10,5	13,6	6,3
	Linguística, Letras e Artes	0,0	0,0	0,0	2,6	0,0	0,5
	Outra área do conhecimento	5,7	1,4	11,9	2,6	4,5	4,8
	Sem curso superior completo (NA)	37,1	45,7	14,3	23,7	18,2	30,9

	Não resposta (NR)	0,0	0,0	2,4	0,0	0,0	0,5
--	-------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Nota: Cursos mais frequentes nas Áreas do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Serviço Social, e Administração/Gestão Pública); Ciências Humanas (Pedagogia, Psicologia, Ciências Sociais); Ciências da Saúde (Educação Física, Enfermagem); outra área (Engenharias, Computação, Matemática, Ciências Biológicas).

Quadro 19 Percentual dos respondentes por tempo de serviço no cargo ou na unidade.

Distribuição percentual dos respondentes por tempo de serviço no cargo ou na unidade (até 31 de março de 2020), Brasil e Regiões, 2019							
Cargo	Tempo de serviço	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Gestor estadual	Até 1 ano	33,3	33,3	33,3	50,0	50,0	36,4
	Entre 1,1 e 5 anos	50,0	44,4	66,7	50,0	50,0	50,0
	Entre 5,1 e 10 anos	0,0	22,2	0,0	0,0	0,0	9,1
	Mais de 10 anos	16,7	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5
	Não resposta (NR)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diretor de unidade	Até 1 ano	47,4	42,3	33,3	36,4	37,5	39,7
	Entre 1,1 e 5 anos	44,7	37,2	33,3	31,8	46,9	38,0
	Entre 5,1 e 10 anos	7,9	12,8	20,0	27,3	9,4	15,6
	Mais de 10 anos	0,0	2,6	6,7	2,3	0,0	2,5
	Não resposta (NR)	0,0	1,3	0,0	0,0	3,1	0,8
Equipe técnica – Assistência Social	Até 1 ano	29,4	20,6	16,7	7,5	9,1	17,5
	Entre 1,1 e 5 anos	55,9	51,5	42,9	27,5	18,2	42,2
	Entre 5,1 e 10 anos	11,8	20,6	40,5	35,0	54,5	29,6
	Mais de 10 anos	2,9	4,4	0,0	27,5	23,6	8,7
	Não resposta (NR)	0,0	2,9	0,0	2,5	4,5	1,9
Equipe técnica – Educação	Até 1 ano	23,1	12,7	10,8	7,7	0,0	12,1
	Entre 1,1 e 5 anos	53,8	47,3	32,4	41,0	30,0	42,6
	Entre 5,1 e 10 anos	7,7	27,3	40,5	25,6	55,0	28,4
	Mais de 10 anos	15,4	12,7	16,2	23,1	15,0	16,3
	Não resposta(NR)	0,0	0,0	0,0	2,6	0,0	0,5
Equipe técnica – Saúde	Até 1 ano	27,0	17,0	16,1	7,9	13,0	16,5
	Entre 1,1 e 5 anos	48,6	54,7	51,6	34,2	21,7	44,5
	Entre 5,1 e 10 anos	21,6	7,5	25,8	39,5	47,8	25,3
	Mais de 10 anos	2,7	20,8	6,5	18,4	17,4	13,7
	Não resposta (NR)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Socioeducação	Até 1 ano	20,0	14,3	7,5	18,9	13,6	14,7
	Entre 1,1 e 5 anos	48,6	61,4	40,0	32,4	31,8	46,6
	Entre 5,1 e 10 anos	14,3	18,6	30,0	21,6	45,5	23,5
	Mais de 10 anos	17,1	5,7	22,5	27,0	9,1	15,2
	Não resposta(NR)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Quadro 20 Distribuição percentual dos respondentes por vínculo empregatício

Distribuição percentual dos respondentes por vínculo empregatício, Brasil e Regiões, 2019							
Cargo	Vínculo empregatício	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Gestor estadual	Estatutário ou concursado	50,0	22,2	66,7	50,0	100,0	40,9
	Cargo comissionado	33,3	66,7	0,0	0,0	0,0	40,9
	Celetista	0,0	0,0	0,0	50,0	0,0	0,0
	Contratado, provisório ou temporário	16,7	0,0	33,3	0,0	0,0	13,6
	Terceirizado ou prestação de serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Outro vínculo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Não resposta (NR)	0,0	11,1	0,0	0,0	0,0	4,5
Diretor de unidade	Estatutário ou concursado	42,1	10,3	24,4	25,0	34,4	24,1
	Cargo comissionado	13,2	35,9	4,4	2,3	3,1	15,6
	Celetista	10,5	1,3	4,4	11,4	0,0	5,1
	Contratado, provisório ou temporário	34,2	38,5	53,3	43,2	53,1	43,5
	Terceirizado ou prestação de serviços	0,0	11,5	2,2	6,8	0,0	5,5
	Outro vínculo	0,0	2,6	2,2	0,0	0,0	1,3
	Não resposta (NR)	0,0	0,0	8,9	11,4	9,4	5,1
Equipe técnica – Assistência Social	Estatutário ou concursado	52,9	32,4	64,3	37,5	90,9	49,5
	Cargo comissionado	8,8	2,9	0,0	0,0	0,0	2,4
	Celetista	5,9	14,7	16,7	45,0	0,0	18,0
	Contratado, provisório ou temporário	26,5	26,5	16,7	7,5	4,5	18,4
	Terceirizado ou prestação de serviços	2,9	23,5	0,0	7,5	0,0	9,7
	Outro vínculo	0,0	0,0	0,0	2,5	0,0	0,5
	Não resposta (NR)	2,9	0,0	2,4	0,0	4,5	1,5
Equipe técnica – Educação	Estatutário ou concursado	56,4	30,9	62,2	38,5	100,0	51,1
	Cargo comissionado	2,6	7,3	0,0	0,0	0,0	2,6
	Celetista	10,3	16,4	16,2	33,3	0,0	16,8
	Contratado, provisório ou temporário	25,6	23,6	16,2	12,8	0,0	17,9

	Terceirizado ou prestação de serviços	5,1	21,8	2,7	5,1	0,0	8,9
	Outro vínculo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Não resposta (NR)	0,0	0,0	2,7	10,3	0,0	2,6
Equipe técnica – Saúde	Estatutário ou concursado	40,5	28,3	61,3	31,6	82,6	44,0
	Cargo comissionado	2,7	13,2	0,0	0,0	17,4	6,6
	Celetista	16,2	17,0	19,4	44,7	0,0	20,9
	Contratado, provisório ou temporário	21,6	17,0	12,9	15,8	0,0	14,8
	Terceirizado ou prestação de serviços	10,8	22,6	3,2	2,6	0,0	9,9
	Outro vínculo	2,7	1,9	3,2	0,0	0,0	1,1
	Não resposta (NR)	5,4	0,0	0,0	5,3	0,0	2,7
Socioeducação	Estatutário ou concursado	71,4	10,0	69,0	44,7	95,5	47,8
	Cargo comissionado	2,9	0,0	2,4	0,0	0,0	1,0
	Celetista	5,7	21,4	11,9	39,5	0,0	17,9
	Contratado, provisório ou temporário	17,1	51,4	11,9	7,9	4,5	24,6
	Terceirizado ou prestação de serviços	2,9	15,7	0,0	7,9	0,0	7,2
	Outro vínculo	0,0	1,4	0,0	0,0	0,0	0,5
	Não resposta (NR)	0,0	0,0	4,8	0,0	0,0	1,0

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Quadro 21 Distribuição dos gestores estaduais conforme a experiência anterior na socioeducação.

Distribuição dos gestores estaduais conforme a experiência anterior na socioeducação, Números absolutos, Brasil e Regiões, 2019						
Experiência anterior na socioeducação	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Com experiência	2	1	0	0	1	04
Sem experiência	4	8	3	2	1	19

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Nota: Nº de gestores estaduais respondentes: N(6); NE(9); SE(3); S(2); CO(2); Brasil(22). Foram considerados como tendo experiência na socioeducação os gestores que ocuparam os seguintes cargos: Analista do Sistema Socioeducativo, Coordenador Geral do Centro de Internação Provisória de Goiânia, Diretora de Centro Socioeducativo, Superintendente Adjunto do Sistema Socioeducativo.

## APENDICE 3 - CARACTERÍSTICAS DAS UNIDADES

Esta seção apresenta as áreas de governo onde está localizada a socioeducação nos estados e a distribuição percentual das unidades por tipo de atendimento, conforme as respostas dos gestores estaduais e dos diretores das unidades.

Quadro 22 Distribuição das áreas onde está situada a socioeducação nos governos estaduais

Distribuição das áreas do governo estadual onde se situa a socioeducação (gestor estadual), Números absolutos, Brasil e Regiões, 2019						
Áreas	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	1	4	1	2	0	08
Proteção Social	4	5	1	0	1	11
Segurança Pública	1	0	1	0	1	03

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Nota: N° de gestores estaduais respondentes: N(6); NE(9); SE(3); S(2); CO(2); Brasil (22).

Quadro 23 Distribuição das unidades por tipo de atendimento (gestor estadual)

Distribuição das unidades por tipo de atendimento (gestor estadual), números absolutos Brasil e Regiões, 2019							
Unidades e tipos de atendimento	N	NE	SE	S	CO	Brasil	
Total de unidades	43	108	77	51	17	296	
Unidades por tipo de atendimento	Atendimento inicial	10	14	33	0	1	58
	Semiliberdade	10	29	30	19	2	90
	Internação provisória	21	29	8	24	8	90
	Internação	29	51	18	29	13	140
	Internação sanção	28	14	0	32	0	74
	Outro tipo	0	1	18	0	0	19

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Nota: N° de gestores estaduais respondentes: N(6); NE(9); SE(3); S(2); CO(2); Brasil (22).

Quadro 24 Distribuição percentual das unidades por tipo de atendimento (diretor de unidade).

Distribuição percentual das unidades por tipo de atendimento (diretor de unidade)						
Brasil e Regiões, 2019						
Tipo de atendimento	N	NE	SE	S	CO	Brasil
Internação	31,6	38,5	31,1	13,6	28,1	30,0
Internação provisória	10,5	14,1	13,3	13,6	9,4	12,7
Semiliberdade	23,7	28,2	33,3	38,6	21,9	29,5
Atendimento inicial, Pernoite	0,0	5,1	0,0	0,0	3,1	2,1
Internação, Internação provisória	23,7	11,5	22,2	31,8	37,5	22,8
Internação, Semiliberdade	2,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,4
Internação Provisória, Semiliberdade, Internação-Sanção	0,0	0,0	0,0	2,3	0,0	0,4
Internação, Internação Provisória, Semiliberdade, Internação sanção.	7,9	2,6	0,0	0,0	0,0	2,1

Fonte: Pesquisa de Avaliação do SINASE, 2020.

Nota: Número de Diretores de Unidade respondentes: N (38); NE (78); SE (45); SUL (44); CO (32); Brasil (237).